



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO  
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal  
Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

## PROGRAMA DE TRABALHO PARA SISBI-POA

(Conforme inciso II do art. 4º da Instrução Normativa nº 17, de 06 de março de 2020)

| Período de Execução do Programa |            |
|---------------------------------|------------|
| Data de Início                  | 02/12/2023 |
| Data de Fim                     | 02/12/2025 |

### 1. Identificação do Serviço de Inspeção

#### 1.1 Identificação do Serviço

| Nome do Serviço cadastrado no e-SISBI                                 | CNPJ                               |
|---|------------------------------------|
| Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação | <a href="#">93.021.632/0001-12</a> |

#### 1.2 Identificação dos Serviços vinculados ao Consórcio Público de Municípios (quando for o caso).

| Nome do Serviço | CNPJ | Município | UF |
|-----------------|------|-----------|----|
|                 |      |           |    |
|                 |      |           |    |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO  
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal  
Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

### 1.3 Área de atuação

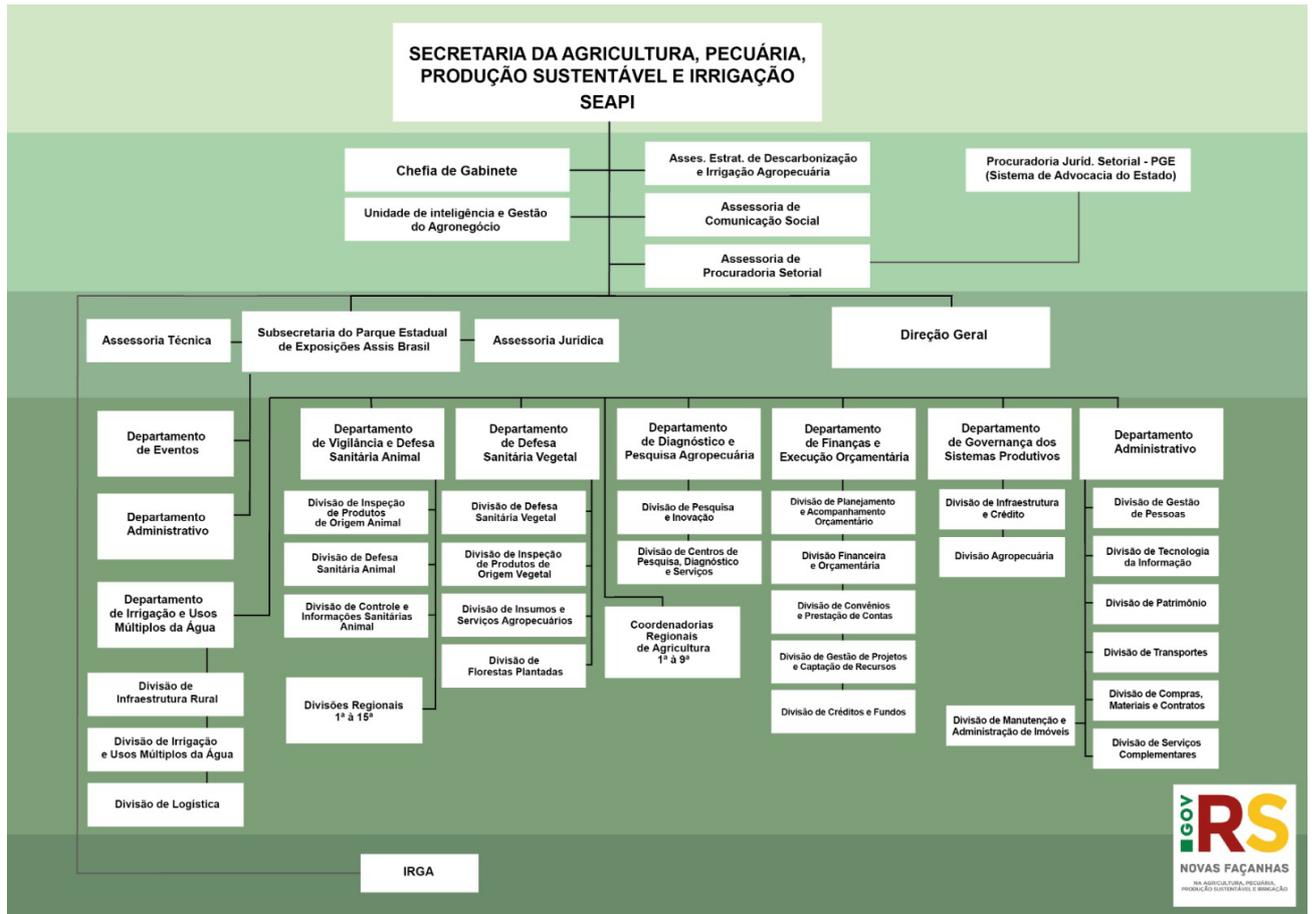
| <b>Área de atuação que interessa a avaliação e habilitação no SISBI-POA</b><br>Marque com "X" as áreas de atuação de interesse |   |
|--|---|
| <b>I – Abatedouro frigorífico</b>  |   |
| X  | a) Abatedouro frigorífico – Carne e derivados   |
| X  | b) Abatedouro frigorífico – Pescado e Derivados |
| <b>II – Entrepósitos e Unidades de Beneficiamento</b>  |   |
| X  | a) Carne e derivados                            |
| X  | b) Leite e derivados                            |
|  | c) Mel e produtos apícolas                      |
| X  | d) Ovos e derivados                             |
|  | e) Pescado e derivados                          |

## 2. Organização Administrativa

### 2.1– Organograma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO  
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal  
Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal



## 2.2 - Sistemas de Informação

### Sistema de Defesa Agropecuária do RS (SDA)

### PROA – Processos Administrativos e-Gov



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO**  
**Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal**  
**Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal**

**e-SISBI – Sistema de Gestão de Serviço de Inspeção**

**Rede Interna SEAPI-RS**

SDA – O Sistema de Defesa Agropecuária é um software desenvolvido para apoiar as ações de defesa sanitária do patrimônio animal e vegetal do Estado. O SDA permite criar uma ampla base de informações operacionais sobre o segmento de agronegócio do Estado do RS, otimizar a operacionalização e a administração das atividades da SEAPI além de disponibilizar informações gerenciais como suporte para a tomada de decisões. Na DIPOA, permite a sistematização dos processos existentes na divisão. Nesse sistema são cadastrados todos os estabelecimentos registrados na DIPOA com as informações pertinentes ao registro do estabelecimento: nome do estabelecimento, CNPJ, inscrição estadual, número de registro, endereço, classificação, espécies animais, fiscal responsável, responsável técnico, produtos registrados. A empresa e seu responsável técnico tem acesso a áreas específicas para cadastrar os produtos registrados, a produção mensal e gerar as guias de pagamento da produção e abate.

No SDA também são gerados os cronogramas oficiais de coleta de produtos pelo Setor de Qualidade de Produto para cada estabelecimento. Nesta aba os fiscais devem incluir os laudos com os resultados. Desta forma ficam registradas as informações de cumprimento do cronograma e resultados as coletas oficiais.

Nas abas “produção de leite” e “produção mensal” é possível consultar a produção dos estabelecimentos. Essas informações são fornecidas pelos estabelecimentos.

Na aba relatórios podem ser gerados relatórios de animais enviados ao abate, animais abatidos, enfermidades detectadas nos abates além da produção mensal de produtos registrados. As informações dos dados de abate e enfermidades são lançadas no sistema pelo FEA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO**  
**Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal**  
**Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal**

responsável pelo abate. As extrações dos dados inseridos no SDA devem ser solicitadas para a Seção de Estatística. Nas figuras 1, 2, 3 e 4 é possível visualizar como estes dados são enviados para a DIPOA.

| AB      | AC        | AD      | AE   | AF                          | AG   | AH                             | AI    | AJ    | AK    | AL    | AM    | AN      | AO       | AP      | AQ       | AR  | AS   | AT      | AU     | AV    | AW                | AX                |             |
|---------|-----------|---------|------|-----------------------------|------|--------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|---------|----------|---------|----------|---|------|---------|--------|-------|-------------------|-------------------|-------------|
| COORD   | PROD      | OPF/CI  | TIPO | REGIO                       | IDA  | ESI                            | MUNIC | COD N | MICRC | MESOL | LOCAL | LATTITU | LONGIT   | LATTITU | LONGIT   | ESTABELECIMENTO                             | TIPO | ESFERA  | SIF/CI | ESPEC | QTD ANIMAIS ABATI | QTD ANIMAIS AFETA | QTD CARCACS |
| 4.8E+10 | NADIR AN  | 6.5E+10 | PF   | CAXIAS DI NOVA PRJ/NOVA PRJ | 851  | GUAPORÉ NORDESTE RIO-GRANDENSE |       |       |       |       |       |         |          |         |          | CASA DAS CARNES NOV. # ESTABELEI ESTADUAL   | 695  | Bovinos | 2      | 1     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | PEDRO AL  | 8E+10   | PF   | RIO PARO VENANIC VENANIC    | 1552 | SANTA CR. CENTRO ORIENTAL R    |       |       |       |       |       | -29     | 31 16.32 | -52     | 11 18.24 | FAMILIA KROTH IND E C # ESTABELEI ESTADUAL  | 137  | Bovinos | 27     | 13    | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | PEDRO AL  | 3E+10   | PF   | RIO PARO VENANIC VENANIC    | 1552 | SANTA CR. CENTRO ORIENTAL R    |       |       |       |       |       | -29     | 31 16.32 | -52     | 11 18.24 | FAMILIA KROTH IND E C # ESTABELEI ESTADUAL  | 137  | Bovinos | 27     | 1     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | PEDRO AL  | 3E+10   | PF   | RIO PARO VENANIC VENANIC    | 1552 | SANTA CR. CENTRO ORIENTAL R    |       |       |       |       |       | -29     | 31 16.32 | -52     | 11 18.24 | FAMILIA KROTH IND E C # ESTABELEI ESTADUAL  | 137  | Bovinos | 27     | 1     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | CAROLINA  | 1.4E+09 | PF   | RIO PARO VENANIC VENANIC    | 1552 | SANTA CR. CENTRO ORIENTAL R    |       |       |       |       |       | -29     | 31 16.32 | -52     | 11 18.24 | FAMILIA KROTH IND E C # ESTABELEI ESTADUAL  | 137  | Bovinos | 3      | 2     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | DEZI GARI | 4.5E+10 | PF   | RIO PARO VENANIC VENANIC    | 1552 | SANTA CR. CENTRO ORIENTAL R    |       |       |       |       |       | -29     | 31 16.32 | -52     | 11 18.24 | FAMILIA KROTH IND E C # ESTABELEI ESTADUAL  | 137  | Bovinos | 7      | 1     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | DEZI GARI | 4.5E+10 | PF   | RIO PARO VENANIC VENANIC    | 1552 | SANTA CR. CENTRO ORIENTAL R    |       |       |       |       |       | -29     | 31 16.32 | -52     | 11 18.24 | FAMILIA KROTH IND E C # ESTABELEI ESTADUAL  | 137  | Bovinos | 7      | 2     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | CLEBER M  | 4.1E+10 | PF   | RIO PARO VENANIC VENANIC    | 1552 | SANTA CR. CENTRO ORIENTAL R    |       |       |       |       |       | -29     | 36 37.44 | -52     | 17 31.92 | FRIGORIFICO SAPÉ LTO. # ESTABELEI ESTADUAL  | 139  | Bovinos | 25     | 2     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | ANDREI RI | 9.2E+08 | PF   | PASSO FU RONDA AI RONDA AI  | 2188 | PASSO FU NORDESTE RIO-GR       |       |       |       |       |       | -27     | 45 49.70 | -52     | 48 44.30 | LORECI DE LOURDES SEI # ESTABELEI MUNICIPAL | 1    | Suino   | 7      | 3     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | MAURO A   | 6.1E+10 | PF   | PASSO FU RONDA AI RONDA AI  | 2188 | PASSO FU NORDESTE RIO-GR       |       |       |       |       |       | -27     | 45 49.70 | -52     | 48 44.30 | LORECI DE LOURDES SEI # ESTABELEI MUNICIPAL | 1    | Suino   | 14     | 2     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | MAURO A   | 6.1E+10 | PF   | PASSO FU RONDA AI RONDA AI  | 2188 | PASSO FU NORDESTE RIO-GR       |       |       |       |       |       | -27     | 45 49.70 | -52     | 48 44.30 | LORECI DE LOURDES SEI # ESTABELEI MUNICIPAL | 1    | Suino   | 14     | 2     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | MAURO A   | 6.1E+10 | PF   | PASSO FU RONDA AI RONDA AI  | 2188 | PASSO FU NORDESTE RIO-GR       |       |       |       |       |       | -27     | 45 49.70 | -52     | 48 44.30 | LORECI DE LOURDES SEI # ESTABELEI MUNICIPAL | 1    | Suino   | 14     | 3     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | ANDREI RI | 9.2E+08 | PF   | PASSO FU RONDA AI RONDA AI  | 2188 | PASSO FU NORDESTE RIO-GR       |       |       |       |       |       | -27     | 45 49.70 | -52     | 48 44.30 | LORECI DE LOURDES SEI # ESTABELEI MUNICIPAL | 1    | Suino   | 10     | 1     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | ANDREI RI | 9.2E+08 | PF   | PASSO FU RONDA AI RONDA AI  | 2188 | PASSO FU NORDESTE RIO-GR       |       |       |       |       |       | -27     | 45 49.70 | -52     | 48 44.30 | LORECI DE LOURDES SEI # ESTABELEI MUNICIPAL | 1    | Suino   | 10     | 2     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | ANDREI RI | 9.2E+08 | PF   | PASSO FU RONDA AI RONDA AI  | 2188 | PASSO FU NORDESTE RIO-GR       |       |       |       |       |       | -27     | 45 49.70 | -52     | 48 44.30 | LORECI DE LOURDES SEI # ESTABELEI MUNICIPAL | 1    | Suino   | 10     | 5     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | ATADES S  | 3.3E+10 | PF   | PASSO FU RONDA AI RONDA AI  | 2188 | PASSO FU NORDESTE RIO-GR       |       |       |       |       |       | -27     | 45 49.70 | -52     | 48 44.30 | LORECI DE LOURDES SEI # ESTABELEI MUNICIPAL | 1    | Bovinos | 4      | 1     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | ATADES S  | 3.3E+10 | PF   | PASSO FU RONDA AI RONDA AI  | 2188 | PASSO FU NORDESTE RIO-GR       |       |       |       |       |       | -27     | 45 49.70 | -52     | 48 44.30 | LORECI DE LOURDES SEI # ESTABELEI MUNICIPAL | 1    | Bovinos | 4      | 1     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | EJISEIB E | 7.3E+10 | PF   | ESTRELA NOVA BRENOVA BRE    | 2089 | LAIADACH CENTRO ORIENTAL R     |       |       |       |       |       | -29     | 13 19.67 | -52     | 1 19.29  | ABATEODORO BELMON # ESTABELEI MUNICIPAL     | 1    | Bovinos | 5      | 5     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | CINTIA MI | 7.6E+10 | PF   | CAXIAS DI NOVA PRJ/NOVA PRJ | 851  | GUAPORÉ NORDESTE RIO-GRANDENSE |       |       |       |       |       |         |          |         |          | CASA DAS CARNES NOV. # ESTABELEI ESTADUAL   | 695  | Suino   | 55     | 1     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | CINTIA MI | 7.6E+10 | PF   | CAXIAS DI NOVA PRJ/NOVA PRJ | 851  | GUAPORÉ NORDESTE RIO-GRANDENSE |       |       |       |       |       |         |          |         |          | CASA DAS CARNES NOV. # ESTABELEI ESTADUAL   | 695  | Suino   | 55     | 22    | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | BELMIR D  | 2.7E+10 | PF   | CAXIAS DI NOVA PRJ/NOVA PRJ | 851  | GUAPORÉ NORDESTE RIO-GRANDENSE |       |       |       |       |       |         |          |         |          | CASA DAS CARNES NOV. # ESTABELEI ESTADUAL   | 695  | Suino   | 50     | 21    | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | BELMIR D  | 2.7E+10 | PF   | CAXIAS DI NOVA PRJ/NOVA PRJ | 851  | GUAPORÉ NORDESTE RIO-GRANDENSE |       |       |       |       |       |         |          |         |          | CASA DAS CARNES NOV. # ESTABELEI ESTADUAL   | 695  | Suino   | 50     | 6     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | BELMIR D  | 2.7E+10 | PF   | CAXIAS DI NOVA PRJ/NOVA PRJ | 851  | GUAPORÉ NORDESTE RIO-GRANDENSE |       |       |       |       |       |         |          |         |          | CASA DAS CARNES NOV. # ESTABELEI ESTADUAL   | 695  | Suino   | 50     | 50    | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | BELMIR D  | 2.7E+10 | PF   | CAXIAS DI NOVA PRJ/NOVA PRJ | 851  | GUAPORÉ NORDESTE RIO-GRANDENSE |       |       |       |       |       |         |          |         |          | CASA DAS CARNES NOV. # ESTABELEI ESTADUAL   | 695  | Suino   | 50     | 14    | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | BELMIR D  | 2.7E+10 | PF   | CAXIAS DI NOVA PRJ/NOVA PRJ | 851  | GUAPORÉ NORDESTE RIO-GRANDENSE |       |       |       |       |       |         |          |         |          | CASA DAS CARNES NOV. # ESTABELEI ESTADUAL   | 695  | Suino   | 50     | 3     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | BELMIR D  | 2.7E+10 | PF   | CAXIAS DI NOVA PRJ/NOVA PRJ | 851  | GUAPORÉ NORDESTE RIO-GRANDENSE |       |       |       |       |       |         |          |         |          | CASA DAS CARNES NOV. # ESTABELEI ESTADUAL   | 695  | Suino   | 50     | 9     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | BELMIR D  | 2.7E+10 | PF   | CAXIAS DI NOVA PRJ/NOVA PRJ | 851  | GUAPORÉ NORDESTE RIO-GRANDENSE |       |       |       |       |       |         |          |         |          | CASA DAS CARNES NOV. # ESTABELEI ESTADUAL   | 695  | Suino   | 50     | 11    | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | BELMIR D  | 2.7E+10 | PF   | CAXIAS DI NOVA PRJ/NOVA PRJ | 851  | GUAPORÉ NORDESTE RIO-GRANDENSE |       |       |       |       |       |         |          |         |          | CASA DAS CARNES NOV. # ESTABELEI ESTADUAL   | 695  | Suino   | 50     | 5     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | BELMIR D  | 2.7E+10 | PF   | CAXIAS DI NOVA PRJ/NOVA PRJ | 851  | GUAPORÉ NORDESTE RIO-GRANDENSE |       |       |       |       |       |         |          |         |          | CASA DAS CARNES NOV. # ESTABELEI ESTADUAL   | 695  | Suino   | 50     | 22    | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | JURIDES L | 2E+10   | PF   | CAXIAS DI NOVA PRJ/NOVA PRJ | 851  | GUAPORÉ NORDESTE RIO-GRANDENSE |       |       |       |       |       |         |          |         |          | CASA DAS CARNES NOV. # ESTABELEI ESTADUAL   | 695  | Bovinos | 5      | 3     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | JURIDES L | 2E+10   | PF   | CAXIAS DI NOVA PRJ/NOVA PRJ | 851  | GUAPORÉ NORDESTE RIO-GRANDENSE |       |       |       |       |       |         |          |         |          | CASA DAS CARNES NOV. # ESTABELEI ESTADUAL   | 695  | Bovinos | 5      | 4     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | JACIR BAS | 9.2E+08 | PF   | CAXIAS DI NOVA PRJ/NOVA PRJ | 851  | GUAPORÉ NORDESTE RIO-GRANDENSE |       |       |       |       |       |         |          |         |          | CASA DAS CARNES NOV. # ESTABELEI ESTADUAL   | 695  | Bovinos | 1      | 1     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | EDEMAR T  | 2.3E+10 | PF   | CAXIAS DI NOVA PRJ/NOVA PRJ | 851  | GUAPORÉ NORDESTE RIO-GRANDENSE |       |       |       |       |       |         |          |         |          | CASA DAS CARNES NOV. # ESTABELEI ESTADUAL   | 695  | Bovinos | 2      | 2     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | EDEMAR T  | 2.3E+10 | PF   | CAXIAS DI NOVA PRJ/NOVA PRJ | 851  | GUAPORÉ NORDESTE RIO-GRANDENSE |       |       |       |       |       |         |          |         |          | CASA DAS CARNES NOV. # ESTABELEI ESTADUAL   | 695  | Bovinos | 2      | 1     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | EDEMAR T  | 2.3E+10 | PF   | CAXIAS DI NOVA PRJ/NOVA PRJ | 851  | GUAPORÉ NORDESTE RIO-GRANDENSE |       |       |       |       |       |         |          |         |          | CASA DAS CARNES NOV. # ESTABELEI ESTADUAL   | 695  | Bovinos | 2      | 1     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | RENE TEDI | 6.5E+10 | PF   | CAXIAS DI NOVA PRJ/NOVA PRJ | 851  | GUAPORÉ NORDESTE RIO-GRANDENSE |       |       |       |       |       |         |          |         |          | CASA DAS CARNES NOV. # ESTABELEI ESTADUAL   | 695  | Bovinos | 3      | 1     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | RENE TEDI | 6.5E+10 | PF   | CAXIAS DI NOVA PRJ/NOVA PRJ | 851  | GUAPORÉ NORDESTE RIO-GRANDENSE |       |       |       |       |       |         |          |         |          | CASA DAS CARNES NOV. # ESTABELEI ESTADUAL   | 695  | Bovinos | 3      | 2     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | RENE TEDI | 6.5E+10 | PF   | CAXIAS DI NOVA PRJ/NOVA PRJ | 851  | GUAPORÉ NORDESTE RIO-GRANDENSE |       |       |       |       |       |         |          |         |          | CASA DAS CARNES NOV. # ESTABELEI ESTADUAL   | 695  | Bovinos | 3      | 2     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | RENE TEDI | 6.5E+10 | PF   | CAXIAS DI NOVA PRJ/NOVA PRJ | 851  | GUAPORÉ NORDESTE RIO-GRANDENSE |       |       |       |       |       |         |          |         |          | CASA DAS CARNES NOV. # ESTABELEI ESTADUAL   | 695  | Bovinos | 3      | 1     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | ADIR CARI | 5.3E+10 | PF   | CAXIAS DI NOVA PRJ/NOVA PRJ | 851  | GUAPORÉ NORDESTE RIO-GRANDENSE |       |       |       |       |       |         |          |         |          | CASA DAS CARNES NOV. # ESTABELEI ESTADUAL   | 695  | Bovinos | 2      | 1     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | ADIR CARI | 5.3E+10 | PF   | CAXIAS DI NOVA PRJ/NOVA PRJ | 851  | GUAPORÉ NORDESTE RIO-GRANDENSE |       |       |       |       |       |         |          |         |          | CASA DAS CARNES NOV. # ESTABELEI ESTADUAL   | 695  | Bovinos | 2      | 1     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | ADIR CARI | 5.3E+10 | PF   | CAXIAS DI NOVA PRJ/NOVA PRJ | 851  | GUAPORÉ NORDESTE RIO-GRANDENSE |       |       |       |       |       |         |          |         |          | CASA DAS CARNES NOV. # ESTABELEI ESTADUAL   | 695  | Bovinos | 2      | 1     | 0                 | 0                 |             |
| 4.8E+10 | ADIR CARI | 5.3E+10 | PF   | CAXIAS DI NOVA PRJ/NOVA PRJ | 851  | GUAPORÉ NORDESTE RIO-GRANDENSE |       |       |       |       |       |         |          |         |          | CASA DAS CARNES NOV. # ESTABELEI ESTADUAL   | 695  | Bovinos | 2      | 1     | 0                 | 0                 |             |

Figura 1: Extração SDA enfermidades abate animais de grande porte maio 2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO  
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal  
Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

The screenshot shows a Microsoft Excel spreadsheet with a dynamic table. The table has two columns: 'Rótulos de Linha' (Line Labels) and 'Soma de QTD ANIMAIS AFETADOS' (Sum of Affected Animals). The data rows are:

| Rótulos de Linha | Soma de QTD ANIMAIS AFETADOS |
|------------------|------------------------------|
| CISTICERCOSE     | 230                          |
| TUBERCULOSE      | 327                          |
| Total Geral      | 557                          |

The right-hand pane shows the 'Lista de campos da tabela dinâmica' (Dynamic Table Fields List) with the following fields selected:

- TOTA
- ALTO INFRAÇÃO
- ANOMES COMPETENCIA
- FINALIDADE GTA
- ENFERMIDADE
- UF ORIGEM
- REGIONAL ORIGEM
- IDA ORIGEM
- MUNICIPIO ORIGEM
- COO BRGE ORIGEM
- MICROREGIAO ORIGEM
- MESOREGIAO ORIGEM
- LOCALIDADE ORIGEM
- LATITUDE DEC ORIGEM
- LONGITUDE DEC ORIGEM
- LATITUDE GRAU ORIGEM
- LATITUDE MINUTO ORIGEM
- LATITUDE SEGUNDO ORIGEM
- LONGITUDE GRAU ORIGEM
- LONGITUDE MINUTO ORIGEM
- LONGITUDE SEGUNDO ORIGEM

The bottom pane shows the 'Rótulos de Linha' (Line Labels) and 'Valores' (Values) sections. The 'Rótulos de Linha' section has 'ENFERMIDADE' selected, and the 'Valores' section has 'Soma de QTD...' selected.

Figura 2: Tabela dinâmica com a quantidade de animais afetados por cisticercose e tuberculose em maio 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO

Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

| I14 |           | BAGE      |           |         |          |           |                  |              |           |           |               |                |               |                 |            |          |          |          |          |          |          |            |          |           |          |                    |          |             |    |
|-----|-----------|-----------|-----------|---------|----------|-----------|------------------|--------------|-----------|-----------|---------------|----------------|---------------|-----------------|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|------------|----------|-----------|----------|--------------------|----------|-------------|----|
| A   | B         | C         | D         | E       | F        | G         | H                | I            | J         | K         | L             | M              | N             | O               | P          | Q        | R        | S        | T        | U        | V        | W          | X        | Y         | Z        | AA                 | AB       | AC          | AD |
| SR  | ESTAB     | IDA       | ESTAB     | MUNICIP | NRO_CISF | CPF_CNPJ  | NOME_ESTIPIO     | ATUO_TIPO    | CLAS_SR   | PROPR_IDA | PROPR_MUNICIP | PROPRIED       | ENDERECO_ZONA | SAN             | LOCALIDA   | LATITUDE | LONGITUD | LATITUDE | LATITUDE | LATITUDE | LONGITUD | LONGITUD   | PRODUTO  | CPF_CNPJ  | TELEFONE | CELULAR            | EMAIL_PR | TP_PRODUTOR |    |
| 1   | BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | 278     | 9,40E+13 | INDUSTRI  | Leite e de Fábri | de BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | ADELSONI      | ESTRADA 13     | ZONA          | SALSO           | #####      | -30      | 34       | 08.90    | -53      | 29       | 42.90    | ADELSONI   | 6,7E+10  | 9,9E+09   | 5,6E+10  |                    | FF       |             |    |
| 2   | BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | 278     | 9,40E+13 | INDUSTRI  | Leite e de Fábri | de BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | CALIFORN      | ESTRADA 6      | ZONA          | SEVAL           | #####      | -30      | 38       | 50.00    | -53      | 37       | 26.00    | JOAO ALBE  | 3E+10    |           | 5,6E+10  | ap-califor         | FF       |             |    |
| 3   | BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | 278     | 9,40E+13 | INDUSTRI  | Leite e de Fábri | de BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | EDERSON       | MARTINS B1     | ZONA          | LANCEIRO        | #####      | -30      | 29       | 13.00    | -53      | 29       | 42.00    | EDERSON I  | 6,1E+10  |           | 5,6E+09  |                    | FF       |             |    |
| 4   | BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | 278     | 9,40E+13 | INDUSTRI  | Leite e de Fábri | de BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | ELOIR SILV    | CAMPO FA 8     | ZONA          | FAXINAL         | #####      | -30      | 21       | 35.00    | -53      | 25       | 38.00    | ELOIR SILV | 2E+10    |           | 5,6E+10  |                    | FF       |             |    |
| 5   | BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | 278     | 9,40E+13 | INDUSTRI  | Leite e de Fábri | de BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | ESCOLA        | TEC EST DR 12  | ZONA          | ALTO DAS        | #####      | -30      | 29       | 12.00    | -53      | 29       | 14.00    | ESCOLA TE  | 8,71E+13 |           | 5,6E+09  |                    | PF       |             |    |
| 6   | BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | 278     | 9,40E+13 | INDUSTRI  | Leite e de Fábri | de BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | JESUS DUTRA   | CARVAL 1       | ZONA          | AVIAÇÃO         | #####      | -30      | 32       | 43.90    | -53      | 27       | 56.30    | JESUS DUT  | 1,5E+10  |           | 5,6E+10  |                    | FF       |             |    |
| 7   | BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | 278     | 9,40E+13 | INDUSTRI  | Leite e de Fábri | de BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | JOAO BATISTA  | MACHI 8        | ZONA          | FAXINAL         | #####      | -30      | 22       | 55.00    | -53      | 24       | 39.00    | NELSON VI  | 9,2E+10  | 5,6E+09   | 5,6E+10  |                    | FF       |             |    |
| 8   | BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | 278     | 9,40E+13 | INDUSTRI  | Leite e de Fábri | de BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | JOSE LUIZ     | PEREIRA DE 10  | ZONA          | CADEIRÃO        | #####      | -30      | 38       | 26.00    | -53      | 16       | 13.00    | JOSE LUIZ  | 3,1E+10  | 5,5E+09   | 5,6E+09  | cabanha            | PF       |             |    |
| 9   | BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | 278     | 9,40E+13 | INDUSTRI  | Leite e de Fábri | de BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | LUCIANO J     | ESTRADA 6      | ZONA          | CHACARA         | #####      | -30      | 35       | 20.00    | -53      | 28       | 38.00    | LUCIANO J  | 9,4E+10  |           | 5,6E+10  | ivscacapi          | PF       |             |    |
| 10  | BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | 278     | 9,40E+13 | INDUSTRI  | Leite e de Fábri | de BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | PAULO DE MELO | MOF 8          | ZONA          | FAXINAL         | #####      | -30      | 23       | 21.00    | -53      | 26       | 11.00    | PAULO DE   | 2,3E+10  |           | 5,6E+10  |                    | FF       |             |    |
| 11  | BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | 278     | 9,40E+13 | INDUSTRI  | Leite e de Fábri | de BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | RODRIGO       | CAMPO SA 2     | ZONA          | SANTA BAF       | #####      | -30      | 29       | 33.00    | -53      | 35       | 18.00    | RODRIGO    | 1,3E+09  |           | 5,6E+10  |                    | FF       |             |    |
| 12  | BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | 278     | 9,40E+13 | INDUSTRI  | Leite e de Fábri | de BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | RONI DE JESUS | DS SI 2        | ZONA          | SERRA DO        | #####      | -30      | 26       | 47.00    | -53      | 29       | 38.00    | RONI DE J  | 6,5E+10  | 5,6E+10   |          |                    | FF       |             |    |
| 13  | BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | 278     | 9,40E+13 | INDUSTRI  | Leite e de Fábri | de BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | UBAJARA SILVA | SANTI 2        | ZONA          | ALTO DAS        | #####      | -30      | 29       | 03.00    | -53      | 29       | 21.00    | UBAJARA S  | 4,3E+10  |           | 5,6E+09  |                    | FF       |             |    |
| 14  | BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | 278     | 9,40E+13 | INDUSTRI  | Leite e de Fábri | de BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | ANA MARIA     | MARTINS 2      | ZONA          | PASSO DO        | #####      | -30      | 44       | 56.00    | -53      | 54       | 04.00    | ANA MARI   | 9,7E+10  |           | 5,6E+10  |                    | FF       |             |    |
| 15  | BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | 278     | 9,40E+13 | INDUSTRI  | Leite e de Fábri | de BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | ANA R S       | SARAIVA /R/ 11 | ZONA          | RINÇÃO DI       | #####      | -30      | 51       | 11.00    | -53      | 45       | 18.00    | EVERALDO   | 1,3E+09  |           | 5,6E+10  |                    | FF       |             |    |
| 16  | BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | 278     | 9,40E+13 | INDUSTRI  | Leite e de Fábri | de BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | ANA R S       | SARAIVA /R/ 11 | ZONA          | RINÇÃO DI       | #####      | -30      | 51       | 11.00    | -53      | 45       | 18.00    | EVERALDO   | 1,3E+09  |           | 5,6E+10  |                    | FF       |             |    |
| 17  | BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | 278     | 9,40E+13 | INDUSTRI  | Leite e de Fábri | de BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | DILERMANTO    | TEIXEIR 4      | ZONA          | MEIA LUIA       | #####      | -30      | 46       | 19.00    | -54      | 3        | 27.00    | DILERMAN   | 2,7E+10  |           | 5,6E+09  | fazendam           | FF       |             |    |
| 18  | BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | 278     | 9,40E+13 | INDUSTRI  | Leite e de Fábri | de BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | JOAO NICC     | RUA AV. CI 1   | ZONA          | LARANJAL        | #####      | -30      | 49       | 51.00    | -53      | 55       | 14.00    | JOAO NICC  | 6E+10    |           | 5,6E+09  |                    | FF       |             |    |
| 19  | BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | 278     | 9,40E+13 | INDUSTRI  | Leite e de Fábri | de BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | OTAVIO CE     | FAZENDA 1      | ZONA          | IRAPUA          | #####      | -30      | 34       | 36.10    | -53      | 10       | 23.40    | OTAVIO CE  | 4,4E+10  | 5,5E+09   | 5,6E+09  | otaviosal          | PF       |             |    |
| 20  | BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | 278     | 9,40E+13 | INDUSTRI  | Leite e de Fábri | de BAGE      | CACAPAVI  | CACAPAVI  | SANTANA I     | SANTANA I      | JULIO DE C    | EDERSON PEREIRA | R/ ZONA 02 | TAQUARÉ  | #####    | -29      | 24       | 42.20    | -53      | 40         | 11.50    | EDERSON I | 1,1E+09  | 5,6E+10            |          | IVZ-CACAP   | PF |
| 21  | CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | 481     | 9,44E+13 | LATICINIO | Leite e de Fábri | de CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | ALFEU ANI     | LINHA 21       | ZONA 0        | LINHA 21        | #####      | -28      | 53       | 03.60    | -51      | 14       | 29.30    | ALFEU ANI  | 9,4E+10  |           | 5,5E+10  | claudeter          | FF       |             |    |
| 22  | CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | 481     | 9,44E+13 | LATICINIO | Leite e de Fábri | de CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | ALFEU SAB     | LINHA ALI      | ZONA 5        | LINHA ALA       | #####      | -28      | 53       | 05.80    | -51      | 23       | 26.00    | ALFEU SAB  | 4,4E+10  | 5,4E+08   | 5,5E+10  |                    | FF       |             |    |
| 23  | CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | 481     | 9,44E+13 | LATICINIO | Leite e de Fábri | de CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | CLAUDETE      | LINHA 21       | ZONA 1        | LINHA 21        | #####      | -28      | 53       | 58.00    | -51      | 14       | 51.00    | CLAUDETE   | 5,5E+10  | 5,4E+09   | 5,5E+10  |                    | FF       |             |    |
| 24  | CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | 481     | 9,44E+13 | LATICINIO | Leite e de Fábri | de CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | CLAUDIO       | LINHA 10       | ZONA 3        | ANTONIO I       | #####      | -28      | 52       | 16.60    | -51      | 23       | 38.80    | CLAUDIO    | 6,4E+10  |           | 5,5E+09  |                    | FF       |             |    |
| 25  | CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | 481     | 9,44E+13 | LATICINIO | Leite e de Fábri | de CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | COOPERAT      | RUA GENEVIEV   | SCOTTI-FUNDO  | #####           | -28        | 16       | 12.00    | -51      | 16       | 12.00    | COOPERAT | 8,73E+13   | 5,4E+09  |           | cooperat | POSTO REFRIGERAÇÃO |          |             |    |
| 26  | CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | 481     | 9,44E+13 | LATICINIO | Leite e de Fábri | de CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | DACIR SCC     | LINHA GUI      | ZONA 1        | LINHA GUI       | #####      | -28      | 55       | 30.80    | -51      | 15       | 13.80    | DACIR SCC  | 2,3E+10  |           | 5,5E+10  | henriques          | FF       |             |    |
| 27  | CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | 481     | 9,44E+13 | LATICINIO | Leite e de Fábri | de CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | DANIEL RE     | LINHA GUI      | ZONA 1        | LINHA GUI       | #####      | -28      | 55       | 30.40    | -51      | 14       | 51.30    | DANIEL RE  | 2,9E+10  | 5,5E+08   |          |                    | FF       |             |    |
| 28  | CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | 481     | 9,44E+13 | LATICINIO | Leite e de Fábri | de CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | FELIX CALI    | LINHA GUI      | ZONA 1        | LINHA GUI       | #####      | -28      | 55       | 21.20    | -51      | 15       | 09.00    | FELIX CALI | 2E+10    | 5,4E+08   | 5,5E+10  |                    | FF       |             |    |
| 29  | CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | 481     | 9,44E+13 | LATICINIO | Leite e de Fábri | de CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | ITAMAR VI     | LINHA 30       | ZONA 1        | LINHA 30        | #####      | -28      | 56       | 27.70    | -51      | 13       | 58.80    | ITAMAR VI  | 6,1E+10  |           | 5,5E+09  |                    | FF       |             |    |
| 30  | CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | 481     | 9,44E+13 | LATICINIO | Leite e de Fábri | de CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | IVANIR SO     | LINHA 21       | ZONA 1        | LINHA 21 C      | #####      | -28      | 52       | 52.90    | -51      | 14       | 56.90    | IVANIR SO  | 3,1E+10  | 5,4E+08   |          |                    | FF       |             |    |
| 31  | CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | 481     | 9,44E+13 | LATICINIO | Leite e de Fábri | de CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | JOAO ALBE     | LINHA GUI      | ZONA 1        | LINHA GUI       | #####      | -28      | 55       | 21.20    | -51      | 15       | 09.90    | JOAO ALBE  | 2,9E+10  | 5,4E+08   | 5,5E+10  |                    | FF       |             |    |
| 32  | CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | 481     | 9,44E+13 | LATICINIO | Leite e de Fábri | de CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | JOAO ANG      | LINHA SILV     | ZONA 3        | LINHA SILV      | #####      | -28      | 51       | 10.20    | -51      | 18       | 22.30    | JOAO ANG   | 3,3E+10  | 5,4E+08   | 5,5E+10  |                    | FF       |             |    |
| 33  | CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | 481     | 9,44E+13 | LATICINIO | Leite e de Fábri | de CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | JOAO ANG      | LINHA SILV     | ZONA 3        | LINHA SILV      | #####      | -28      | 51       | 11.80    | -51      | 18       | 24.80    | MARCELO    | 1,7E+09  | 3,3E+07   | 5,5E+10  |                    | FF       |             |    |
| 34  | CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | 481     | 9,44E+13 | LATICINIO | Leite e de Fábri | de CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | JORGE CEF     | LINHA SILV     | ZONA 3        | LINHA SILV      | #####      | -28      | 51       | 21.10    | -51      | 24       | 50.00    | ADRIANO I  | 9,4E+10  | 5,5E+08   | 5,5E+10  | adrianoce          | FF       |             |    |
| 35  | CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | 481     | 9,44E+13 | LATICINIO | Leite e de Fábri | de CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | NATALINO      | JOSE SAUG      | ZONA 3        | LINHA CAV       | #####      | -28      | 50       | 23.90    | -51      | 18       | 47.00    | NATALINO   | 5,1E+10  | 3,3E+07   | 5,5E+10  |                    | FF       |             |    |
| 36  | CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | 481     | 9,44E+13 | LATICINIO | Leite e de Fábri | de CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | NESTOR SC     | LINHA GUI      | ZONA 1        | LINHA GUI       | #####      | -28      | 55       | 21.20    | -51      | 15       | 09.90    | NESTOR SC  | 3,9E+10  | 5,4E+08   | 5,5E+10  |                    | FF       |             |    |
| 37  | CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | 481     | 9,44E+13 | LATICINIO | Leite e de Fábri | de CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | OSCAR PO      | LINHA 30       | ZONA 1        | LINHA 30        | #####      | -28      | 54       | 52.10    | -51      | 14       | 41.30    | OSCAR PO   | 2,9E+10  | 5,4E+09   | 5,5E+10  |                    | FF       |             |    |
| 38  | CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | 481     | 9,44E+13 | LATICINIO | Leite e de Fábri | de CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | ROBERTO I     | CAPELA SR      | ZONA 1        | LINHA 30        | #####      | -28      | 52       | 16.10    | -51      | 13       | 48.30    | ROBERTO I  | 3,3E+10  |           | 5,5E+10  |                    | FF       |             |    |
| 39  | CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | 481     | 9,44E+13 | LATICINIO | Leite e de Fábri | de CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | SADI FRIGI    | LINHA 30       | ZONA 1        | LINHA 21 I      | #####      | -28      | 55       | 03.00    | -51      | 14       | 27.70    | SADI FRIGI | 5,1E+10  | 5,5E+08   | 5,5E+10  |                    | FF       |             |    |
| 40  | CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | 481     | 9,44E+13 | LATICINIO | Leite e de Fábri | de CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | VALTER DE     | LINHA CAF      | ZONA 1        | CAP SÃO JI      | #####      | -28      | 54       | 13.90    | -51      | 12       | 01.10    | VALTER DE  | 6,6E+10  | 5,5E+08   | 5,5E+10  |                    | FF       |             |    |
| 41  | CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | 481     | 9,44E+13 | LATICINIO | Leite e de Fábri | de CAXIAS DC | ANTONIO I | IPE       | ADAIL MAI     | VILA SEGR      | ZONA 2        | VILA SEGR       | #####      | -28      | 45       | 45.10    | -51      | 20       | 28.00    | ADAIL MAI  | 4,3E+10  | 5,5E+08   | 5,5E+10  |                    | FF       |             |    |
| 42  | CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | 481     | 9,44E+13 | LATICINIO | Leite e de Fábri | de CAXIAS DC | ANTONIO I | IPE       | ADELAR JC     | VILA SEGR      | ZONA 2        | CAPELA SA       | #####      | -28      | 45       | 14.00    | -51      | 24       | 53.00    | ADELAR JC  | 4E+10    | 5,5E+10   | 5,5E+09  |                    | FF       |             |    |
| 43  | CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | 481     | 9,44E+13 | LATICINIO | Leite e de Fábri | de CAXIAS DC | ANTONIO I | IPE       | ADELAR PI     | VILA SEGR      | ZONA 2        | CAP DO RC       | #####      | -28      | 47       | 11.00    | -51      | 24       | 27.00    | ADELAR PI  | 3,5E+10  |           | 1E+08    |                    | FF       |             |    |
| 44  | CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | 481     | 9,44E+13 | LATICINIO | Leite e de Fábri | de CAXIAS DC | ANTONIO I | IPE       | ADEMIR FI     | LINHA VIL      | ZONA 2        | CAP SÃO JI      | #####      | -28      | 49       | 07.60    | -51      | 21       | 15.20    | ADEMIR FI  | 8,9E+10  |           | 5,5E+09  |                    | FF       |             |    |
| 45  | CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | 481     | 9,44E+13 | LATICINIO | Leite e de Fábri | de CAXIAS DC | ANTONIO I | IPE       | ADEMIR SI     | LINHA ETE      | ZONA 3        | LINHA ETE       | #####      | -28      | 45       | 14.50    | -51      | 17       | 59.10    | ADEMIR SI  | 6,1E+10  | 5,4E+09   | 1E+08    | anajual            | FF       |             |    |
| 46  | CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | 481     | 9,44E+13 | LATICINIO | Leite e de Fábri | de CAXIAS DC | ANTONIO I | IPE       | ADEMIR ZI     | VILA SEGR      | ZONA 2        | VILA SEGR       | #####      | -28      | 45       | 26.40    | -51      | 24       | 09.50    | ADEMIR ZI  | 1,5E+08  | 9,9E+07   | 9,9E+07  |                    | FF       |             |    |
| 47  | CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | 481     | 9,44E+13 | LATICINIO | Leite e de Fábri | de CAXIAS DC | ANTONIO I | IPE       | ADIR BOLS     | LINHA PER      | ZONA 3        | VILA SEGR       | #####      | -28      | 46       | 24.00    | -51      | 21       | 47.00    | ADIR BOLS  | 4,5E+10  | 5,4E+09   | 5,5E+09  | vagner_bv          | FF       |             |    |
| 48  | CAXIAS DC | ANTONIO I | ANTONIO I | 481     | 9,44E+13 | LATICINIO | Leite e de Fábri | de CAXIAS DC | ANTONIO I | IPE       | AGRIPINO      | CAPELA VI      | ZONA 2        | VILA SEGR       | #####      | -28      | 44       | 42.00    | -51      |          |          |            |          |           |          |                    |          |             |    |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO  
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal  
Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

| A       | B               | C               | D          | E        | F                     | G               | H                   | I        | J          | K          | L   | M                | N         | O      |
|---------|-----------------|-----------------|------------|----------|-----------------------|-----------------|---------------------|----------|------------|------------|---|------------------|-----------|--------|
| SR_ESTI | IDA_ESTABELEC   | MUNICIPIO_EST   | NRO_CISPOA | CPF_CN   | NOME_ESTABELECIMI     | TIPO_ATUAC      | TIPO_CLASSIFIC      | SR_PRC   | IDA_PR     | MUNIC      | PROPRIEDADE_RURAL                           | ENDERE           | ZONA      | LOCALI |
| BAGE    | CACAPAVA DO SUL | CACAPAVA DO SUL | 278        | 9,40E+13 | INDUSTRIA DE ALIMENTC | Leite e derivad | Fábrica de laticíni | BAGE     | CACAPAVA   | CACAPAVA   | ADELSON DE JESUS DE ROSSO                   | ESTRADA C 3 ZONA | SALSO     |        |
| BAGE    | CACAPAVA DO SUL | CACAPAVA DO SUL | 278        | 9,40E+13 | INDUSTRIA DE ALIMENTC | Leite e derivad | Fábrica de laticíni | BAGE     | CACAPAVA   | CACAPAVA   | CALIFORNIA AGRO                             | ESTRADA S 6 ZONA | SEIVAL    |        |
| BAGE    | CACAPAVA DO SUL | CACAPAVA DO SUL | 278        | 9,40E+13 | INDUSTRIA DE ALIMENTC | Leite e derivad | Fábrica de laticíni | BAGE     | CACAPAVA   | CACAPAVA   | EDERSON MARTINS BITENCOURT                  | 1 ZONA           | LANCEROI  |        |
| BAGE    | CACAPAVA DO SUL | CACAPAVA DO SUL | 278        | 9,40E+13 | INDUSTRIA DE ALIMENTC | Leite e derivad | Fábrica de laticíni | BAGE     | CACAPAVA   | CACAPAVA   | ELOIR SILVEIRA DE FREITAS                   | CAMPO F# 8 ZONA  | FAXINAL   |        |
| BAGE    | CACAPAVA DO SUL | CACAPAVA DO SUL | 278        | 9,40E+13 | INDUSTRIA DE ALIMENTC | Leite e derivad | Fábrica de laticíni | BAGE     | CACAPAVA   | CACAPAVA   | ESCOLA TECN EST DR RUBENS DA ROSA G 2 ZONA  | 1 ZONA           | ALTO DAS  |        |
| BAGE    | CACAPAVA DO SUL | CACAPAVA DO SUL | 278        | 9,40E+13 | INDUSTRIA DE ALIMENTC | Leite e derivad | Fábrica de laticíni | BAGE     | CACAPAVA   | CACAPAVA   | JESUS DUTRA CARVALHO                        | 1 ZONA           | AVIAÇÃO   |        |
| BAGE    | CACAPAVA DO SUL | CACAPAVA DO SUL | 278        | 9,40E+13 | INDUSTRIA DE ALIMENTC | Leite e derivad | Fábrica de laticíni | BAGE     | CACAPAVA   | CACAPAVA   | JOAO BATISTA E NELSON VEBER DA SILVA        | 8 ZONA           | FAXINAL   |        |
| BAGE    | CACAPAVA DO SUL | CACAPAVA DO SUL | 278        | 9,40E+13 | INDUSTRIA DE ALIMENTC | Leite e derivad | Fábrica de laticíni | BAGE     | CACAPAVA   | CACAPAVA   | JOAO BATISTA MACHADO DA SILVA (DOI)         | 8 ZONA           | FAXINAL   |        |
| BAGE    | CACAPAVA DO SUL | CACAPAVA DO SUL | 278        | 9,40E+13 | INDUSTRIA DE ALIMENTC | Leite e derivad | Fábrica de laticíni | BAGE     | CACAPAVA   | CACAPAVA   | JOSE LUIZ PEREIRA DE ANDRADE                | 10 ZONA          | CALDEIRÃ  |        |
| BAGE    | CACAPAVA DO SUL | CACAPAVA DO SUL | 278        | 9,40E+13 | INDUSTRIA DE ALIMENTC | Leite e derivad | Fábrica de laticíni | BAGE     | CACAPAVA   | CACAPAVA   | LUCIANO ANDRE HAISKI                        | ESTRADA C 6 ZONA | CHÁCARA I |        |
| BAGE    | CACAPAVA DO SUL | CACAPAVA DO SUL | 278        | 9,40E+13 | INDUSTRIA DE ALIMENTC | Leite e derivad | Fábrica de laticíni | BAGE     | CACAPAVA   | CACAPAVA   | PAULO DE MELO MOREIRA                       | 8 ZONA           | FAXINAL   |        |
| BAGE    | CACAPAVA DO SUL | CACAPAVA DO SUL | 278        | 9,40E+13 | INDUSTRIA DE ALIMENTC | Leite e derivad | Fábrica de laticíni | BAGE     | CACAPAVA   | CACAPAVA   | RODRIGO DO NASCIMENTO L CAMPO SA 2 ZONA     | 2 ZONA           | SANTA BAF |        |
| BAGE    | CACAPAVA DO SUL | CACAPAVA DO SUL | 278        | 9,40E+13 | INDUSTRIA DE ALIMENTC | Leite e derivad | Fábrica de laticíni | BAGE     | CACAPAVA   | CACAPAVA   | RONI DE JESUS DOS SANTOS LOPES              | 2 ZONA           | SERRA DO  |        |
| BAGE    | CACAPAVA DO SUL | CACAPAVA DO SUL | 278        | 9,40E+13 | INDUSTRIA DE ALIMENTC | Leite e derivad | Fábrica de laticíni | BAGE     | CACAPAVA   | CACAPAVA   | UBAJARA SILVA SANTOS                        | 2 ZONA           | ALTO DAS  |        |
| BAGE    | CACAPAVA DO SUL | CACAPAVA DO SUL | 278        | 9,40E+13 | INDUSTRIA DE ALIMENTC | Leite e derivad | Fábrica de laticíni | BAGE     | LAVRAS DC  | LAVRAS DC  | ANA MARIA MARTINS TEIXEIRA                  | 2 ZONA           | PASSO DO  |        |
| BAGE    | CACAPAVA DO SUL | CACAPAVA DO SUL | 278        | 9,40E+13 | INDUSTRIA DE ALIMENTC | Leite e derivad | Fábrica de laticíni | BAGE     | LAVRAS DC  | LAVRAS DC  | ANA R S B SARAIVA /IDELMAR /EVERALD         | 11 ZONA          | RINÇÃO DI |        |
| BAGE    | CACAPAVA DO SUL | CACAPAVA DO SUL | 278        | 9,40E+13 | INDUSTRIA DE ALIMENTC | Leite e derivad | Fábrica de laticíni | BAGE     | LAVRAS DC  | LAVRAS DC  | ANA R S B SARAIVA /IDELMAR /EVERALD         | 11 ZONA          | RINÇÃO DI |        |
| BAGE    | CACAPAVA DO SUL | CACAPAVA DO SUL | 278        | 9,40E+13 | INDUSTRIA DE ALIMENTC | Leite e derivad | Fábrica de laticíni | BAGE     | LAVRAS DC  | LAVRAS DC  | DILERMANDO TEIXEIRA DE BARROS(FAZ           | 14 ZONA          | MEIA LUA  |        |
| BAGE    | CACAPAVA DO SUL | CACAPAVA DO SUL | 278        | 9,40E+13 | INDUSTRIA DE ALIMENTC | Leite e derivad | Fábrica de laticíni | BAGE     | LAVRAS DC  | LAVRAS DC  | JOAO NICOLAU DA FONTOUR, RUA AV. Cf 1 ZONA  | 1 ZONA           | LARANJAL  |        |
| BAGE    | CACAPAVA DO SUL | CACAPAVA DO SUL | 278        | 9,40E+13 | INDUSTRIA DE ALIMENTC | Leite e derivad | Fábrica de laticíni | PELOTAS  | SANTANA I  | SANTANA I  | OTAVIO CESAR ANTONIAZZI S FAZENDA I 4# ZONA | 4# ZONA          | IRAPUA    |        |
| BAGE    | CACAPAVA DO SUL | CACAPAVA DO SUL | 278        | 9,40E+13 | INDUSTRIA DE ALIMENTC | Leite e derivad | Fábrica de laticíni | SANTA MA | JULIO DE C | JULIO DE C | EDERSON PEREIRA FRANÇA (IN-AF)              | ZONA 02          | TAQUAREM  |        |

Figura 4: Extração SDA com a lista de produtores da supervisão regional de Bagé.

PROA- Sistema que permite a tramitação do processo administrativo com assuntos, sem um fluxo definido e com sua tramitação integral de forma digital, através de atividades de cadastramento e movimentações efetuadas pelo próprio usuário. O proa permite a edição dos processos de forma visual, pesquisar todo conteúdo do processo, assinar digitalmente os documentos, assinatura eletrônica de documentos com senha, relatórios gerenciais, distribuição de tarefas.

e-SISBI: Foi instituído pela Lei nº 14.515/2022 como o sistema de cadastro dos serviços de inspeção, seus estabelecimentos e produtos, sendo a ferramenta de integração ao SISBI. Sendo assim, nesse sistema estão cadastrados os dados do serviço de inspeção do RS, os estabelecimentos aderidos e não aderidos ao SISBI assim como seus produtos registrados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO**  
**Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal**  
**Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal**

### **2.3 - Controle de Documentos**

Toda documentação física pode ser recebida em qualquer uma das 149 Inspetorias de Defesa Agropecuária, 323 escritórios de defesa agropecuária ou em qualquer uma das 89 sedes de inspeção permanente do SIE/RS, as quais estão espalhadas dentre as 15 Supervisões Regionais do Estado. Após receber a documentação, o representante da SEAPI poderá enviá-la via malote para o nível central da DIPOA, entregar diretamente na sede da DIPOA ou enviar via e-mail para o endereço eletrônico [protocolo-dipoa@agricultura.rs.gov.br](mailto:protocolo-dipoa@agricultura.rs.gov.br). Os documentos podem ser também endereçados aos endereços eletrônicos dos próprios Fiscais Estaduais Agropecuários (FEAs) ou dos setores da DIPOA. Os documentos são impressos, os dados de recebimento (data, carimbo e assinatura) são colocados e os mesmos são analisados pelas seções competentes e anexados aos processos eletrônicos (PROA) caso seja pertinente. Documentos como as plantas baixas, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), licenciamentos ambientais, pedidos de vistoria, de reforma, de ampliação, projetos aprovados e demais documentos que a empresa envia ou são solicitados pelo serviço e que não são anexados ao PROA são arquivados em um processo físico (os processos das empresas). Estes processos físicos, que cada empresa registrada na DIPOA possui o seu, permanecem nos armários arquivos da DIPOA, onde os documentos citados anteriormente são numerados e rubricados e permanecem arquivados em ordem cronológica.

Os documentos gerados pela DIPOA e FEAs responsáveis para as empresas registradas são enviados via PROA, malote, e-mail ou entregues em mãos, dependendo do caso. Em todos os casos, é solicitado o ciente com data e assinatura do responsável e o documento é arquivado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO**  
**Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal**  
**Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal**

no processo ou pasta da empresa e quando pertinente é anexado ao PROA. Estes documentos são:

1) Autos de infração, autos de multa, ofícios de notificação, termos de fiel depositário, proibições cautelares, etc: são anexados ao PROA pertinente após ciência;

2) Relatórios de não conformidade (RNC), notificações, requisições de coleta de produtos para análise, Ofícios Circulares, etc: são arquivados nas pastas dos FEAS nos local de trabalho, ou seja, na IDA ou na sala de inspeção do FEA. Conforme o caso, alguns têm uma cópia enviada para a DIPOA para compor o processo ou também podem ser anexados ao PROA se for pertinente.

**Constituição dos processos administrativos:**

O processo administrativo é iniciado com o auto de infração (AI) lavrado pelo FEA para algum estabelecimento registrado na DIPOA. São anexados todos os documentos pertinentes relacionados e devem ser enviados para o e-mail [protocolo-dipoa@seapdr.rs.gov.br](mailto:protocolo-dipoa@seapdr.rs.gov.br).

O servidor administrativo responsável pelo protocolo encaminha para o e-mail do setor específico de atribuição. O servidor administrativo responsável pelo Serviço de Fiscalização (SF) realiza a abertura do processo no PROA e lança as informações no Sistema de Controle DIPOA e distribui para avaliação no setor competente. Transcorrido o prazo de recurso legal para defesa do auto de infração, é realizada a avaliação da infração e da documentação bem como a presença tempestiva da defesa contra o AI e encaminhamento da informação de avaliação (advertência, multa, cancelamento) assinada digitalmente juntamente com a tríade lavrada ou o cancelamento do AI para assinatura do chefe da DIPOA. A tríade é composta pelo Ofício de Notificação, pela Decisão Administrativa e pelo Auto de Multa ou Auto de Advertência. Após a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO**  
**Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal**  
**Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal**

assinatura o processo é encaminhado para a Coordenadoria de origem do AI. A Coordenadoria deve encaminhar para o FEA responsável colher o ciente do responsável pelo estabelecimento. Como o responsável pelo estabelecimento não tem como assinar digitalmente no proa, uma via deve ser impressa para a devida ciência. Essa via com ciente deve ser digitalizada e anexada ao processo. O processo deve ser encaminhado novamente para a DIPOA onde permanece aguardando os prazos legais do recurso contra a penalidade. Na apresentação de recurso contra a penalidade, o processo é encaminhado para a Assessoria Jurídica da SEAPI (AJUR) para avaliação. Na ausência de recurso, o processo vai para cobrança (FEASP) ou arquivamento (SAP). O administrativo responsável do SF encaminha para a coordenadoria de origem determinar a ciência no recurso, cobrança ou arquivamento do processo.

### **3. Infraestrutura Administrativa**

#### **3.1– Estrutura Física**

A estrutura da SEAPI é ampla e está dividida entre nível central, suas regionais e estruturas locais. O nível central fica na sede da Secretaria da Agricultura na Av. Getúlio Vargas, 1384 – Menino Deus – Porto Alegre/RS. A DIPOA ocupa 5 salas no andar térreo da sede da SEAPI, onde ficam distribuídas os 3 serviços: Serviço de Registro e Análise Operacional, Serviço de Fiscalização e Gabinete da DIPOA.

Nas 15 regionais: Alegrete, Bagé, Caxias do Sul, Estrela, Ijuí, Lagoa Vermelha, Osório, Palmeira das Missões, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Pardo, Santa Maria, Santa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO**  
**Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal**  
**Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal**

Rosa e São Luiz Gonzaga são responsáveis pelas Inspetorias de Defesa Agropecuária e Escritórios de Defesa Agropecuária onde ficam lotados os FEAs.

### **3.2 - Materiais e Equipamentos**

Na tabela 1 é possível visualizar os equipamentos e materiais disponíveis na DIPOA central.

| <b>EQUIPAMENTOS DIPOA CENTRAL</b>         | <b>QUANTIDADE</b> |
|---|-------------------|
| Mesas e estações de trabalho              | 22                |
| Mesas auxiliares                          | 9                 |
| Cadeiras                                  | 38                |
| Longarinas de 2 lugares                   | 2                 |
| Armários altos                            | 13                |
| Armários baixos                           | 10                |
| Arquivos de aço                           | 38                |
| Splits                                    | 9                 |
| Refrigerador tipo frigobar                | 1                 |
| Refrigerador 324 L                        | 1                 |
| Gaveteiro                                 | 4                 |
| Desktops, computadores e CPUs             | 28                |
| Monitores                                 | 48                |
| Notebooks                                 | 10                |
| HD externo                                | 3                 |
| Gravador e leitor de DVV/CD               | 3                 |
| Câmeras e filmadoras                      | 3                 |
| Multifuncional HP Laserjet                | 1                 |
| Fragmentadora                             | 1                 |
| Analisador ultrasônico de leite lactoscan | 5                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO  
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal  
Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

|                                   |    |
|-----------------------------------|----|
| Swith ethernet                    | 3  |
| Medidor pH                        | 1  |
| Luxímetro digital portátil        | 11 |
| Apresentador sem fio caneta laser | 1  |
| Smarth TV LED 46 polegadas        | 1  |
| Lousa interativa digital          | 1  |
| Veículo comum                     | 3  |
| Veículo 4X4                       | 1  |

Tabela 1: Estrutura do nível central na DIPOA

Na tabela 2 é possível visualizar a estrutura das 15 regionais.

| REGIONAL             | computadores | automóveis comuns | automóveis 4X4 | Vans/trailers | GPS |
|----------------------|--------------|-------------------|----------------|---------------|-----|
| Alegrete             | 63           | 18                | 12             | 2             | 16  |
| Bagé                 | 48           | 13                | 8              | 1             | 14  |
| Caxias do Sul        | 79           | 26                | 4              | 1             | 20  |
| Estrela              | 102          | 23                | 5              | 1             | 27  |
| Ijuí                 | 75           | 30                | 10             | 2             | 18  |
| Lagoa Vermelha       | 62           | 16                | 2              | 1             | 19  |
| Osório               | 51           | 19                | 4              | 1             | 13  |
| Palmeira das Missões | 97           | 22                | 5              | 1             | 16  |
| Passo Fundo          | 115          | 34                | 6              | 1             | 27  |
| Pelotas              | 54           | 14                | 10             | 2             | 18  |
| Porto Alegre         | 76           | 21                | 1              | 0             | 22  |
| Rio Pardo            | 56           | 20                | 6              | 1             | 12  |
| Santa Maria          | 60           | 17                | 3              | 0             | 15  |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO**  
**Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal**  
**Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal**

|                         |    |    |   |   |    |
|-------------------------|----|----|---|---|----|
| <b>Santa Rosa</b>       | 68 | 13 | 5 | 0 | 16 |
| <b>São Luiz Gonzaga</b> | 89 | 19 | 7 | 1 | 22 |

Tabela 2: Estrutura das 15 regionais.

### **3.3 – Laboratórios:**

As análises laboratoriais são ferramentas necessárias para avaliar a conformidade e inocuidade dos produtos de origem animal inspecionados pelo SIE-RS, além de auxiliarem no combate à fraude. A coleta de produtos de origem animal inspecionados pelo SIE-Rs estão previstas no artigo 23 inciso VI do Decreto nº 53.848 de 21 de dezembro de 2017. A SEAPI não possui laboratórios oficiais que atendam essa demanda. No entanto, utiliza laboratórios credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) como rede de laboratórios para envio de amostras oficiais, conforme disposto no artigo 4º da Instrução Normativa nº 36 de 19 de julho de 2021 – SEAPDR. Os laboratórios possuem capacidade adequada para atender a demanda do SIE-RS e eventualmente são realizadas reuniões técnicas para alinhamento das ações. Quando há eventuais não conformidades em relação aos laboratórios credenciados, o Setor de Qualidade de Produto (SQP) da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) do SIE encaminha relatório à gestora do SISBI na SFA-RS. A relação dos laboratórios credenciados que as empresas podem encaminhar as amostras coletadas pelos fiscais está no link:

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/lfda/laboratorios-credenciados/laboratorios-credenciados/produtos-de-origem-animal>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO  
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal  
Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

## **4. Execução das Ações de Inspeção e Fiscalização**

### **4.1 - Inspeção e Fiscalização de Rotina**

#### **4.1.1 - Inspeção Permanente**

Regulamentada pelo decreto nº 53.848 de 21 de dezembro de 2017 e pela Lei nº 15.027 de 21 de agosto de 2017, já inseridas no e-SISBI, a fiscalização industrial e sanitária é executada pelo Departamento de Defesa Agropecuária – DDA da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI) por meio da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA. O serviço de inspeção e fiscalização sanitária e industrial em estabelecimentos registrados na DIPOA é executado por equipe do Serviço de Inspeção Estadual integrada, obrigatoriamente, por Fiscal Estadual Agropecuário – FEA com formação em medicina veterinária que coordenam e supervisionam as equipes de inspeção e por médicos veterinários de apoio cedidos pelos municípios. Em estabelecimentos não indicados ao SISBI, existe a previsão de apoio ao FEA responsável por prestadores de serviços técnicos e operacionais credenciados identificados como médicos veterinários habilitados (MVH). O SIE não utiliza como rotina os quadros de nível técnico nas atividades de inspeção, contando como auxiliares de inspeção os funcionários cedidos pela empresa para atuação nas linhas de inspeção, compondo a equipe de inspeção. A Instrução Normativa SEAPI nº 06/2023 de 27/04/2023 estabelece as métricas mínimas de quadro de pessoal aplicáveis às equipes de inspeção estadual atuante nos estabelecimentos de origem animal de inspeção permanente.

O responsável pela inspeção local deve comparecer ao abatedouro todos os dias em que houver atividades de abate a fim de coordenar e supervisionar a inspeção ante mortem dos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO**  
**Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal**  
**Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal**

animais e a verificação oficial de acordo com o Manual de Procedimentos e Rotinas da Inspeção Local em Abatedouros Frigoríficos Registrados no Serviço de Inspeção Estadual que pode ser acessado na documentação de apoio no site da Secretaria da Agricultura através do link: <https://www.agricultura.rs.gov.br/documentacao-de-apoio>

A partir dos registros de inspeção post mortem, os dados de abate devem ser lançados no SDA pela inspeção local. Quando necessário, podem ser emitidos outros documentos, como: Relatórios de Não Conformidades (RNC), Auto de infração (AI), etc. O médico veterinário de apoio tem a obrigação de informar ao FEA sobre eventuais infrações à legislação vigente no momento em que as mesmas ocorrem. A redação de documentos e o preenchimento de planilhas devem ser legíveis, indelévels, claros e objetivos, sem rasuras.

A solução de quaisquer NCs encontradas pela Inspeção Local (IL) é de competência exclusiva do estabelecimento e motivo de avaliação por parte da inspeção, tanto na parte documental, na liberação das atividades ou durante as operações. Quando pertinente, a IL deve adotar ação fiscal frente a uma NC, considerando o principal objetivo dos autocontroles, que é a segurança do alimento produzido. Ações fiscais são medidas cautelares, AI, interdição total ou parcial de seções ou equipamentos (ações sobre o estabelecimento como um todo cabem exclusivamente à DIPOA), apreensão ou condenação de produtos, sequestro de produtos ou insumos entre outros são determinações aplicadas frente a desvios de um padrão legalmente estabelecido, considerando a natureza e a gravidade dessa irregularidade sobre a qualidade do produto final.

#### 4.1.2- Inspeção Periódica



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO**  
**Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal**  
**Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal**

A Inspeção e Fiscalização em estabelecimentos sob inspeção periódica é executado por equipe do Serviço de Inspeção Estadual é constituída por Fiscal Estadual Agropecuário – FEA com formação em medicina veterinária, podendo ser integrada, ainda, por cargo efetivo de atividade técnica da SEAPI.

Os estabelecimentos de inspeção periódica ativos no estado, são estabelecimentos de carnes e derivados – unidades de beneficiamento de carnes e produtos cárneos, estabelecimentos de leite e derivados, estabelecimentos de ovos e derivados, estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados e estabelecimentos de pescados e derivados.

A frequência da fiscalização industrial e sanitária nos estabelecimentos com fiscalização periódica ocorre quinzenalmente, conforme disposto no Decreto nº 53.848/2017, apesar de estar prevista a avaliação de risco dos estabelecimentos, esta não é utilizada, pois nas análises da DIPOA não foram identificados estabelecimentos que por seu risco tenham necessidade de inspeção periódica mais frequente do que a quinzenal prevista.

A inspeção local deve conhecer o processo de todos os produtos do estabelecimento sob sua inspeção, acompanhando e avaliando rotineiramente seus processos. Deve ter conhecimento e controle sobre a matéria-prima e insumos para evitar a ocorrência de problemas sanitários e fraude econômica. Fazer a coleta de amostras oficiais para análises laboratoriais com a finalidade de cumprimento de cronograma de conformidade, controlar temperatura, embalagem, rotulagem, validade, etc.

O responsável pela inspeção local deve preencher as planilhas de fiscalização e quando necessário lavrar RNCs, AIs e outros documentos pertinentes à ação fiscal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO**  
**Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal**  
**Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal**

Os procedimentos junto aos estabelecimentos com inspeção periódica são disciplinados pelo Manual de Procedimentos e Rotinas da Inspeção Local em Estabelecimentos com Fiscalização Periódica Registrados no SIE-RS que está na pasta Documentação de apoio disponível no site da Secretaria da Agricultura através do link: <https://www.agricultura.rs.gov.br/documentacao-de-apoio>.

#### 4.1.3 - Inocuidade, Identidade e Qualidade dos Produtos

A DIPOA realiza coleta de produtos de origem animal industrializados pelas empresas com registro no âmbito estadual para verificação da conformidade dos produtos e processos produtivos conforme determinado pela Instrução Normativa nº 36/2021 SEAPDR. Os cronogramas de coletas têm sua frequência calculada com base no risco de cada empresa e são gerados pelo SDA. O FEA responsável pelo estabelecimento tem acesso a este cronograma no SDA. As coletas são realizadas pelo FEA com requisição oficial gerada pelo SDA, sendo a amostra colocada em saco plástico ou caixa de transporte e lacrada com fita ou lacre numerado. Conforme descrito no item 3.3, as amostras devem ser encaminhadas para laboratório credenciado pelo MAPA, pois o Estado não possui laboratório oficial que atenda a demanda da DIPOA. O envio e os custos das análises são de responsabilidade do estabelecimento produtor. Caso a empresa não envie a amostra para o laboratório ou não realize o pagamento das análises e o laudo não seja emitido, o FEA lavra auto de infração por não cumprimento de cronograma de coletas oficiais conforme artigo 7º da IN nº 36/2021 SEAPDR. O FEA quando recebe os resultados das análises das amostras oficiais é responsável por anexar os laudos no SDA na aba laudo do cronograma de análises e informar o resultado, conforme ou não conforme. No caso de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO  
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal  
Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

laudos em desconformidade o FEA deve lavrar o AI e tomar as medidas fiscais cabíveis com os lotes que estiverem na empresa conforme o artigo 8º da IN nº 36/2021 SEAPDR. Diante disso, a empresa deve providenciar um plano de ação e disponibilizar um lote posterior ao lote com não conformidade para nova análise oficial. Caso o problema persista, a empresa entra em Regime Especial de Fiscalização – REF conforme previsto na IN nº 36/2021 SEAPDR.

Os parâmetros utilizados para os ensaios microbiológicos e físico-químicos são aqueles previstos nas tabelas publicadas no site do MAPA (<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analises-laboratoriais-anuarios-programas>). Para produtos não regulamentados são realizadas consultas ao MAPA e às diretrizes publicadas no site SGSI (<https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sgsi/login>).

Além das coletas oficiais de produtos para verificação de conformidade dos parâmetros microbiológicos e físico-químicos, as empresas devem possuir no seu programa de autocontrole (PAC) um programa de coletas de produtos e água de abastecimento para seu monitoramento, previstos no Of. Circular nº 009/2023 que está na pasta Documentação de apoio disponível no site da Secretaria da Agricultura através do link: <https://www.agricultura.rs.gov.br/documentacao-de-apoio>. Essas análises são de responsabilidade da empresa e a mesma pode escolher para qual laboratório enviar, podendo até mesmo ter laboratório próprio para realizar, desde que o laboratório utilize metodologia de análise reconhecida.

#### 4.1.4 - Programas de Autocontrole

A premissa dos programas de autocontrole (PACs) fundamenta-se na responsabilidade dos estabelecimentos em garantir a qualidade higiênico-sanitária e tecnológica dos seus



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO**  
**Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal**  
**Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal**

produtos, através de um sistema de controle de qualidade capaz de se antecipar à efetivação dos perigos à saúde pública e de outros atributos de qualidade, gerando registros e informações. Os autocontroles estabelecidos são verificados de forma sistemática pelo Serviço de Inspeção Estadual (SIE) de acordo com os Manuais de Procedimentos e Rotinas da Inspeção Local em Abatedouros Frigoríficos Registrados e Estabelecimentos com Fiscalização Periódica Registrados no SIE-RS (<https://www.agricultura.rs.gov.br/documentacao-de-apoio>). Os autocontroles que a empresa deve possuir estão listados no Ofício Circular nº 009/2023. Os autocontroles que a empresa deve descrever devem considerar sua classificação e são:

- POP 01 – Manutenção das instalações e equipamentos
- POP 02 – Ventilação
- POP 03 – Iluminação
- POP 04 – Água de abastecimento
- POP 05 – Águas residuais
- POP 06 – Controle integrado de pragas
- POP 07 – Limpeza e sanitização – PPHO
- POP 08 – Higiene, hábitos higiênicos e saúde dos operários
- POP 09 – Procedimentos sanitários das operações – PSO
- POP 10 – Controle de matérias-primas, ingredientes e material de embalagens
- POP 11 – Controle de temperaturas
- POP 12 – Calibração e aferição dos instrumentos de controle do processo
- POP 13 – Testes microbiológicos e físico-químicos
- POP 14 – Abate humanitário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO  
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal  
Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

POP 15 – Rastreabilidade e recall

POP 16 – Treinamento de funcionários

POP 17 – Controle de fraudes

POP 18 – APPCC – Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle

POP 19 – Material Específico de Risco – MER.

#### 4.1.5 - Autuação e Aplicação de Penalidades

A IL utilizada Relatório de Não Conformidade (RNC) para comunicar o estabelecimento das não conformidades encontradas nas verificações realizadas pela inspeção. Cabe ao FEA responsável pela IL o julgamento da necessidade e a emissão de um RNC ou auto de infração quando da identificação de NCs.

Nos casos de descumprimento da legislação vigente é utilizado o Auto de infração, que deve vir acompanhado do histórico da infração, assinado pelo responsável legal ou por um procurador. Caso o responsável legal se negue a assinar, deve ser escrito “negou-se a assinar” no campo assinatura e coletar a assinatura e dados de duas testemunhas no campo “testemunhas” do auto de infração. No caso de impedimento de coletar a ciência no AI, o mesmo deve ser encaminhado via correios com Aviso de Recebimento (AR) ao estabelecimento. A documentação deve ser digitalizada para abertura de processo administrativo (PROA), podendo ser encaminhada ao [protocolo-dipoa@seapdr.rs.gov.br](mailto:protocolo-dipoa@seapdr.rs.gov.br). Conforme o tipo de autuação são lavrados outros documentos como:

- 1) Auto de apreensão e/ou inutilização: Quando há necessidade de apreender ou inutilizar produtos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO**  
**Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal**  
**Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal**

2) Termo de fiel depositário: Sempre que for necessário que o estabelecimento permaneça em posse de produtos, ingredientes, insumos, rótulos, etc. até que se defina a destinação destes.

Após a abertura de processo administrativo com esses documentos pelo nível central ou supervisão regional, é aguardada a espera do prazo legal para a defesa do estabelecimento (15 dias). Após análise da defesa pelo setor competente, caso a mesma seja indeferida, o Setor de Fiscalização faz a avaliação da penalidade conforme previsto no Decreto nº 53.848/2017. As penalidades estão previstas nos artigos nº 226 a 237 do Decreto nº 53.848/2017. Os modelos de ofício de notificação, decisão administrativa, auto de advertência, auto de multa, auto de suspensão de atividades, auto de liberação de atividades, informação de recurso estão no Anexo I. Os demais modelos estão nos manuais de fiscalização (auto de infração, histórico da infração, termo de fiel depositário, auto de apreensão e inutilização) que estão disponíveis no site da Secretaria da Agricultura no link já disponibilizado nos itens 4.1.1 e 4.1.2.

#### **4.2 - Auditorias**

As auditorias são realizadas nos estabelecimentos e avaliam o trabalho da IL. São utilizados relatórios próprios (anexo III do Relatório de Atividades do Serviço de Inspeção Estadual – RASI). O RASI está disponível na pasta Documentação de Apoio no site da Secretaria da Agricultura através do link: <https://www.agricultura.rs.gov.br/documentacao-de-apoio>. A frequência mínima da realização das auditorias é de uma vez por semestre nos estabelecimentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO  
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal  
Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

de inspeção permanente e uma vez ao ano nos de inspeção periódica, conforme cronograma de auditorias organizado pelas Supervisões Regionais e encaminhado para a DIPOA para controle. A DIPOA poderá realizar auditorias a qualquer tempo. O controle e análise das auditorias realizadas são feitos pelas supervisões regionais, com apoio e controle do setor técnico respectivo que preenche uma planilha com os dados enviados pelas supervisões regionais. A planilha fica no arquivo da pasta reservado do setor técnico e é atualizada com as informações enviadas pelas supervisões regionais.

#### **4.3- Coleta de Amostras para Análise Laboratorial**

A coleta de amostras para verificação da conformidade dos produtos, matéria-prima e água são regulamentadas pela Instrução Normativa nº 36/2021 e Ofício Circular nº 10/2022. O cronograma de coletas para verificação da conformidade dos produtos consta no SDA. Os parâmetros utilizados para os ensaios microbiológicos e físico-químicos são aqueles previstos nas tabelas publicadas no site do MAPA (<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analises-laboratoriais-anuarios-programas>). Para produtos não regulamentados são realizadas consultas ao MAPA e às diretrizes publicadas no site SGSI (<https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sgsi/login>). Todas as amostras coletadas para análises oficiais devem ser encaminhadas a laboratórios credenciados pelo MAPA, os quais podem ser consultados através do link:

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/lfda/laboratorios-credenciados/laboratorios-credenciados/produtos-de-origem-animal>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO  
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal  
Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

As coletas oficiais para análises microbiológicas devem ser realizadas de acordo com o risco do estabelecimento conforme determinado pela Ordem de Serviço nº 001/2021 que está disponível na pasta Documentação de Apoio no site da Secretaria da Agricultura através do link: <https://www.agricultura.rs.gov.br/documentacao-de-apoio>. Para análises físico-químicas, devem ser encaminhadas amostras semestralmente para laboratórios credenciados pelo MAPA. As coletas para análises de parâmetros físico-químicos contemplam o cronograma de conformidade e também o cronograma de coletas para combate e prevenção à fraude econômica.

Os procedimentos de coleta de amostras devem seguir o Manual de Coleta de Amostras de Produtos de Origem Animal do MAPA (<https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Inspe%C3%A7%C3%A3o-Animal/Manual-de-coleta-de-amostras-de-produtos-de-origem-animal>).

As requisições de análises são geradas pelo SDA, mas há modelos para serem preenchidos manualmente caso seja necessário, disponíveis nos Manuais de Procedimentos e Rotinas de Inspeção que estão na pasta Documentação de apoio disponível no site da Secretaria da Agricultura através do link: <https://www.agricultura.rs.gov.br/documentacao-de-apoio>.

As coletas oficiais devem ser realizadas por servidor da SEAPDR. Conforme a disponibilidade deve-se utilizar saco-lacre específico para as coletas oficiais. Quando não houver, utilizar sacos plásticos transparentes e resistentes, com lacres de metal transpassando o plástico externo, de forma bem ajustada ao material coletado. Amostras de produtos destinadas a análises FQ devem ser lacradas separadamente das amostras de análises MB.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO**  
**Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal**  
**Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal**

Os frascos para coletas são disponibilizados pelos laboratórios e têm prazo de validade definidos. Caso estejam vencidos, devem ser devolvidos ao laboratório pelo estabelecimento e substituídos.

Quando do recebimento do resultado das análises, a IL deverá anexá-las ao SDA, na aba Cronograma de Análises e arquivar a via digital do Relatório de Ensaio na pasta específica.

Se houver resultados fora dos padrões, estes devem ser especificados no campo apropriado do SDA.

Os documentos emitidos quando há análises em desacordo devem ser enviados digitalmente ao e-mail [protocolo-dipoa@agricultura.rs.gov.br](mailto:protocolo-dipoa@agricultura.rs.gov.br) aos cuidados da SQRPR, juntamente com cópia do laudo de análise comprobatória da infração. Uma cópia da via física de todos os documentos (incluindo o laudo de análise) deve ser arquivada em pasta apropriada na IL.

A coleta de amostras para análise de água de abastecimento deve ser realizada pela empresa e compor seus autocontroles. A IL ou a supervisão pode coletar eventualmente caso julgue necessário.

#### **4.4 - Prevenção e Combate à Fraude Econômica**

O cronograma de Prevenção e combate à fraude é estabelecido por ordens de serviço às regionais. A Ordem de Serviço 003/2023 DIPOA institui o Programa de Prevenção e Combate à Fraude, a Ordem de Serviço nº 002/2022 DIPOA determina o cronograma de coletas de matéria-prima – leite cru refrigerado conforme o risco do estabelecimento e a Ordem de Serviço 002/2023 estabelece o cronograma para avaliação do teor de água em carcaças e cortes de aves que estão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO  
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal  
Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

na pasta Documentação de apoio disponível no site da Secretaria da Agricultura através do link: <https://www.agricultura.rs.gov.br/documentacao-de-apoio>. Além das coletas de matéria-prima também são utilizadas as coletas de produtos prontos, previstas na IN nº 36/2021 SEAPDR, para verificação de fraudes. Sendo solicitados todos os parâmetros previstos nas tabelas publicadas no site do MAPA (<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analises-laboratoriais-anuarios-programas>), as eventuais alterações que possam levar à suspeita de fraude econômica desencadeiam as ações previstas na Ordem de Serviço 003/2023 DIPOA. Também há um anexo no RASI que institui a verificação local dos processos de fabricação e registros que deverá ser realizado pelo FEA responsável pela inspeção local e/ou durante as supervisões.

#### **4.5 - Combate à Atividade Clandestina**

O Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal estabelece um cronograma de atividades por ciclos semestrais, a Ordem de Serviço DDA nº 003/2023 – referente às atividades do 2º semestre de 2023 (Anexo II), por município do Estado de acordo com o grau de risco e priorização nas diferentes áreas de atuação da defesa agropecuária. Além dessa atividade que envolve todos os FEAs, no nível central o Setor de Fiscalização é responsável pela gestão das ações de combate à clandestinidade oriunda de denúncias e outras demandadas. Há o atendimento de denúncias recebidas via e-mail, telefone e outros, onde são montadas equipes para a averiguação. Também há parcerias com outros órgãos como Ministério Público do RS, Vigilâncias Sanitárias do Estado e dos municípios, para a coibição da obtenção e venda de produtos não legalizados. Considerando que essa atividade ocorre por demanda, não há um cronograma de atividades. As ações com o Ministério Público geralmente são semanais e a programação das atividades é enviada para o setor de fiscalização alguns dias antes. Na figura 5 há um exemplo da planilha





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO  
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal  
Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

As atividades educativas são realizadas pelos servidores das unidades locais em ciclos semestrais. Os temas abordados abrangem todo o escopo da defesa agropecuária envolvendo tanto a defesa sanitária animal quanto a inspeção e fiscalização de produtos de origem animal. A seção de educação sanitária conta com um grupo técnico portariado (Portaria 12/2023) com um titular e um suplente por supervisão regional. No site da SEAPI (<https://www.agricultura.rs.gov.br/educacaosanitaria>) tem as legislações, os projetos e outras informações pertinentes.

A ordem de serviço 003/2023 DDA (Anexo II) apresentou as metas educativas por município para o segundo semestre de 2023 e o quantitativo de atividades pode ser acompanhado no BI encontrado na página da educação sanitária. <https://www.agricultura.rs.gov.br/educacaosanitaria>.

## 5. Programa de capacitação

Quanto às capacitações o departamento organiza conforme a necessidade apontada. Em setembro de 2022 e abril de 2023, ocorreram os treinamentos dos novos fiscais aprovados e nomeados em concurso público, compreendendo 5 semanas de imersão teórica e prática, sendo 2 semanas exclusivas sobre procedimentos realizados na DIPOA. Os servidores estão cadastrados na ENAGRO para realizar as capacitações que são disponibilizadas.

Para as capacitações 2024 o corpo técnico da DIPOA prospecta um mínimo de 2 treinamentos/atualizações ao ano, com o quantitativo de servidores e assunto a ser definido a cada ciclo. Um em cada semestre, com a utilização do sistema on-line, híbrido ou presencial.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO**  
**Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal**  
**Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal**

| Nome do curso  | Público Alvo                  |                     |           | Modalidade |                 |     | ANO 1 | ANO 2 |
|--|-------------------------------|---------------------|-----------|------------|-----------------|-----|-------|-------|
|  | Médicos Veterinários Oficiais | Auxiliares Oficiais | Terceiros | Presencial | Semi-presencial | EAD |       |       |
| Capacitação em rotinas de inspeção e fiscalização para FEAs.                             | 52                            |                     |           | X          |                 |     | 1     |       |
| Treinamento sobre a aplicação e uso do Manual de Fiscalização de Periódicos versão 5.1   | 13                            |                     |           |            |                 | X   | 1     |       |
| Treinamento DIPOA Fiscalização de Leite e Derivados                                      | 42                            |                     |           | X          |                 |     | 1     |       |
| Atualização em Inspeção de Estabelecimentos sob inspeção permanente – Manual de Inspeção | Previsão<br>20                |                     |           |            | X               |     |       | 1     |
| Atualização em Modelos de Auditoria  | Previsão<br>20                |                     |           |            | X               |     |       | 1     |
| Atualização em Inspeção de Estabelecimentos sob inspeção periódica – Manual de Inspeção  | Previsão<br>30                |                     |           |            | X               |     |       | 1     |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO**  
**Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal**  
**Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal**

**6. Relação de estabelecimentos Interessados em realizar comércio interestadual**

| <b>Nº</b> | <b>Nome ou Razão Social</b>    | <b>CNPJ/CPF</b>    | <b>Nº Registro no Serviço</b> | <b>Classificação</b>                          |
|-----------|--------------------------------|--------------------|-------------------------------|---|
| 1         | Juremi de Paula Schnoremberger | 08.833.990/0001-50 | 813                           | Unidade de Beneficiamento de Ovos e derivados |
| 2         | Leomar Uebel                   | 12.539.985/0001-07 | 899                           | Abatedouro Frigorífico de pescado             |
| 3         |                                |                    |                               |   |
| 4         |                                |                    |                               |   |
| 5         |                                |                    |                               |   |

**7. Declaração**

Declaramos estar ciente da necessidade de manter atualizados este Programa de Trabalho e as informações prestadas no Cadastro Geral do SISBI-POA, sobre este Serviço de Inspeção, os estabelecimentos e os produtos registrados, através do sistema eletrônico e-SISBI, para avaliação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sob risco de comprometer o processo de avaliação de equivalência e adesão ao SISBI-POA deste Serviço a qualquer momento.

**8. Identificação do Responsável e Data de Elaboração**

Porto Alegre, 15 de agosto de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL e IRRIGAÇÃO  
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal  
Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Endrigo Ziani Pradel

Assinatura e identificação do representante do Serviço/Órgão

## 9. Anexos

Caso seja necessário apresentar documentos complementares, estes devem ser relacionados nesta área e anexados na mesma ordem descrita, como:

ANEXO I – Modelos de documentos utilizados pelo Setor de Fiscalização DIPOA

ANEXO II – Ordem de serviço DDA nº 003/2023 DDA

## **ANEXO I**

### **Modelos de documentos utilizados pela fiscalização:**

- 1- Ofício de notificação**
- 2- Decisão administrativa**
- 3- Auto de advertência**
- 4- Auto de multa**
- 5- Auto de suspensão de atividades**
- 6- Auto de liberação de atividades**
- 7- Informações aos setores pertinentes**







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
Departamento de Defesa Agropecuária  
Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Processo nº ANO / 1500 -Erro: Origem da referência não encontrada

AUTO DE ADVERTÊNCIA N.º ADVERTENCIA / 23

Porto Alegre, 30 de June de 2023.

Prezado(a) Senhor(a):

Ao(s) 30 dias do mês de June do ano de 2023, no Município de Porto Alegre - RS, a autoridade de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal da Secretaria da Agricultura e Pecuária abaixo nominada e assinada, considerou o Auto de Infração nº N-INFRAÇÃO onde foi constatada a *infringência ao artigo nº 215, inciso A-A-A, do Decreto Estadual nº 53.848, de 21 de dezembro de 2017*, em que incorreu Erro: Origem da referência não encontrada pelo fato de xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx . Com base no disposto pelos artigos 2º e 7º da Lei Estadual nº 15027/2017, e pelo artigo 227, inciso I do Decreto Estadual nº 53.848/17, faz lavrar contra o infrator o presente auto, em quadruplicata, do qual entregar-se-lhe-á uma das vias para ciência, devendo o infrator advertido de que não deverá voltar a praticar tal infração, sob pena de incorrer em penalidade mais grave do que a ora aplicada, e desde já, citado para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar recurso à DIPOA.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) da DIPOA

Nome Legível do Responsável pelo estabelecimento: \_\_\_\_\_.

RG ou CPF: \_\_\_\_\_ . Ciente em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_.

Ao responsável pelo estabelecimento:

**Erro: Origem da referência não encontrada**

**Coordenadoria Regional de: COORDENADORIA .**

**IMPORTANTE:** Certifique-se do registro de qualquer documentação entregue à SEAP. Deve constar em ambas as vias, entregue e recebida, as seguintes informações:  
Local da entrega, data da entrega, carimbo e/ou nome legível e assinatura do servidor.









**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA  
Departamento de Defesa Agropecuária  
Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal**

**AUTO DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES N.º XXX/23**

Ao(s) 30 dia(s) do mês de **June** do ano de **2023** a autoridade de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal da Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul abaixo nominada e assinada, de acordo com o disposto pelo artigo 2º da Lei Estadual nº 15.027/17 e pelo artigo nº 227, inciso IV, do Decreto nº 53.848/17, **vem SUSPENDER a atividade de produção e comercialização de produtos de origem animal nas dependências do estabelecimento MODELOESTABELECIMENTO - DIPOA 999, CNPJ N° 999999999999999999 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 99999999999999999999, NO ENDEREÇO ESTRADA DAS FIGUEIRAS, NO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA - RS devido à infringência ao(s) artigo(s) ART-ART-ART-ART , parágrafo XXX, inciso XXX, do Decreto Estadual 53.848 de 22 de dezembro de 2017, por YYYYYYYYYYYYYYYYYY, conforme Auto de Infração nº YYY/99, exarado em dd/mm/aaaa, causando grave risco à saúde pública.**

A liberação das atividades de produção somente poderá ser concedida mediante:

- Apresentação de **Laudo de análise de água** (microbiológica e físico-química) de acordo com a legislação vigente e dentro dos prazos estabelecidos;
- Condições higiênico-sanitárias adequadas e bom estado de conservação das instalações e equipamentos (**vistoria oficial - DIPOA**);
- Cumprimento, na íntegra, do **Ofício nº ZZZZZZ – SCD (ou SLOM) / DIPOA / DDA**;
- Apresentação de **Manual de Boas Práticas de Fabricação (BPF)**, em 2 vias;
- Apresentar comprovantes de **quitação de todas as taxas e multas pendentes.**

O presente auto de Suspensão é lavrado em quadruplicata, do qual entregar-se-á uma das vias ao responsável pelo estabelecimento.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) da DIPOA

|   |                           |
|---|---------------------------|
| <b>Ao responsável pelo estabelecimento:</b>   | Nome : _____              |
| <b>MODELOESTABELECIMENTO - DIPOA 999, CNPJ N° 99999999999999999999 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 99999999999999999999, NO ENDEREÇO ESTRADA DAS FIGUEIRAS, NO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA - RS</b> | Assinatura: _____         |
|   | RG/CPF: _____             |
| <b>Coordenadoria Regional de: REG REG REG REG REG REG REG</b>   | Ciente em: ____/____/____ |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
Departamento de Defesa Agropecuária  
Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal**

**AUTO DE LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES N.º XXX /23**

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023, no Município de Porto Alegre - RS, considerando sanados os motivos que geraram o Auto de Suspensão de Atividades n.º YYY/YY exarado em DD/MM/AAAA, a autoridade de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal da Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado do Rio Grande do Sul abaixo nominada e assinada, de acordo com o disposto pelo artigo 2º da Lei Estadual n.º 15.027/2017, vem **LIBERAR a atividade de produção e comercialização de produtos de origem animal registrados nesta Divisão nas dependências do estabelecimento MODELOESTABELECIMENTO - DIPOA 999, CNPJ N.º 999999999999999999 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 999999999999999999, NO ENDEREÇO ESTRADA DAS FIGUEIRAS, NO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA - RS .**

A empresa será auditada quanto às Boas Práticas de Fabricação em um período não inferior a 30 dias após a sua liberação. A constatação da não implementação das BPF poderá acarretar as sanções legais cabíveis e suspensão das atividades, de acordo com o artigo 3º da Portaria N.º 406/2015 – SEAPI e artigo 1º, parágrafo único, da Portaria N.º 152/2016 - SEAPI.

O presente auto de liberação é lavrado em quadruplicata, do qual entregar-se-á uma das vias ao responsável pelo estabelecimento.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) da DIPOA

Ao responsável pelo estabelecimento:

**MODELOESTABELECIMENTO - DIPOA 999, CNPJ N.º 999999999999999999 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 999999999999999999, NO ENDEREÇO ESTRADA DAS FIGUEIRAS, NO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA - RS**

**Coordenadoria Regional de: REG REG REG REG REG REG REG**

Nome : \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
Departamento de Defesa Agropecuária  
Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal**

**INFORMAÇÃO N.º XXXX/23 – SF/DIPOA**

**Para: Gabinete DDA  
Processo: ANO / 1500 - PROCESSO - DIG**

**Senhor(a) Diretor(a) do DDA:**

Conforme solicitação feita à DIPOA através da **MR n.º XXX/2011 – AJUR/SEAPA** encaminhamos os processos supracitados para sua apreciação e demais procedimentos.

Respeitosamente,

Porto Alegre, 30 de June de 2023.

De acordo:

---

**Chefe da DIPOA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
Departamento de Defesa Agropecuária  
Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal**

**INFORMAÇÃO N.º XXXX/23 – SF/DIPOA**

**Para: Assessoria Jurídica - AJUR**

**Processo: ANO / 1500 - PROCESSO - DIG**

**CISPOA: XXX**

**Senhor(a) Assessor(a):**

Encaminhamos este expediente à **Assessoria Jurídica** desta pasta, para que o recurso enviado pela empresa **MODELOESTABELECIMENTO - DIPOA 999, CNPJ N° 999999999999999999 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 99999999999999999999, NO ENDEREÇO ESTRADA DAS FIGUEIRAS, NO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA - RS** contra o **Auto de INFRAÇÃO-ADVERTÊNCIA-MULTA n° 999/99**, seja analisado em segunda instância.

No nosso entendimento, a **data de protocolo** da documentação a ser analisada é do dia **DIA de MÊS de 20ANO**, conforme consta na página **PPP**.

Ratificamos que somos favoráveis à penalidade imposta, visto que a defesa apresentada não exime a empresa de ter cometido as irregularidades.

Respeitosamente,

Porto Alegre, 30 de June de 2023.

De acordo:

---

**Chefe da DIPOA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
Departamento de Defesa Agropecuária  
Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal**

**INFORMAÇÃO N.º XXXX/23 – SF/DIPOA**

**Para: FEASP**

**Processo: ANO / 1500 - PROCESSO - DIG**

**Assunto: Cobrança de Auto de Multa – Encaminhamento ao FEASP**

**Senhor(a) Secretário(a) Executivo(a) do FEASP:**

Solicitamos a verificação da situação da empresa **MODELOESTABELECIMENTO - DIPOA 999, CNPJ N° 999999999999999999 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 99999999999999999999, NO ENDEREÇO ESTRADA DAS FIGUEIRAS, NO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA - RS**, em relação ao **Auto de Multa n° 999/99**, no valor de **888 UPFs**. A mesma não apresentou comprovante de recolhimento do valor da multa devida e seu recurso já foi julgado em última instância, posto isto encaminhamos este expediente ao **FEASP**, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Respeitosamente,

Porto Alegre, 30 de June de 2023.

De acordo:

---

Chefe da DIPOA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
Departamento de Defesa Agropecuária  
Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal**

**INFORMAÇÃO N.º XXXX/23 – SF/DIPOA**

**Para: Setor de Arquivo e Protocolo - SAP  
Processo: ANO / 1500 - PROCESSO - DIG**

**Prezado(a) Senhor(a):**

Tendo em vista que a empresa **MODELOESTABELECIMENTO - DIPOA 999**, CNPJ N° 999999999999999999 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 99999999999999999999, NO **ENDEREÇO ESTRADA DAS FIGUEIRAS, NO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA - RS**, autuada neste expediente foi notificada do **Auto de Advertência n° 999/99** e seu recurso já foi julgado em última instância, sugerimos o encaminhamento deste para o **Setor de Arquivo e Protocolo – SAP** desta pasta, para baixa e arquivamento.

Respeitosamente,

Porto Alegre, 30 de June de 2023.

De acordo:

---

Chefe da DIPOA

## **ANEXO II**

**Ordem de Serviço 003/2023 DDA**



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação  
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal

Porto Alegre, 06 de julho de 2023.

**ORDEM DE SERVIÇO DDA N.º 003/2023**

Para a organização das atividades de Defesa Sanitária Animal, foi estabelecido um cronograma de atividades por ciclos semestrais, por município do Estado de acordo com grau de risco e priorização nas diferentes áreas de atuação da defesa agropecuária. Essas atividades estão fundamentadas nos indicadores que foram identificados nas análises de risco dos programas sanitários, no cadastro de casas agropecuárias e no diagnóstico educativo.

Considerando:

1. O reconhecimento internacional do território do Rio Grande do Sul como área livre de febre aftosa sem vacinação;
2. A necessidade de darmos continuidade às ações previstas no Programa de Vigilância Baseado em Risco para a Febre Aftosa (PVBR) no Estado do Rio Grande do Sul, visando mitigar os riscos de ocorrência da doença, bem como, detectá-la precocemente, caso se estabeleça;
3. A atualização do modelo de risco para ocorrência de febre aftosa no Estado do RS, realizado em 2023 (dados 2022) através da consultoria Corb Science (MAPA);
4. A adesão ao SISBI-PEC para fiscalizações em casas agropecuárias e Produtos de Uso Veterinário.
5. A disponibilidade de plataforma para a digitação das atividades de Vigilância Baseado em Risco para Febre Aftosa, Vigilância para Sanidade de Ovinos, Vigilância em Raiva e EEB, Atividades de Educação Sanitária e Fiscalização de Casas Agropecuárias sendo possível o registro dos dados através de aplicativo no celular ou diretamente no computador, através do Epicollect5 e Inspeção à Campo (AMR1).

Informamos que:

6. As atividades referentes ao segundo semestre de 2023 devem ter o seu registro lançado, impreterivelmente até o dia 31 de dezembro de 2023.
7. Algumas das novas atividades que foram inseridas nesta OS figura como um piloto para posteriores ajustes.
8. Todos os lançamentos realizados no Epicollect5 ou Inspeção à Campo estão dispensados de registro em RAVE ou Gerencial - SDA.
9. O Supervisor Regional deverá prover os recursos necessários para cada IDA sob sua jurisdição, viabilizando a realização das atividades.



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação  
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal

## I - Atividades de Vigilância Baseado em Risco para Febre Aftosa

1. As AMRs poderão ser executadas por veterinários, zootecnistas e auxiliares de campo (técnicos agrícolas, auxiliares rurais, vacinadores, guardas sanitários). Quando observados sinais clínicos compatíveis com enfermidade vesicular, durante inspeção visual, o médico veterinário responsável pela Unidade Local deverá ser comunicado imediatamente para a investigação e os demais procedimentos;

2. Cumprir as metas estabelecidas conforme **planilha excel Metas AMRs 2023-2 - aba “Metas municípios”** – anexa a esta OS, respeitando os quantitativos por tipo de atividade, sendo: AMR2, AMR6, AMR8, AMR12, AMR15, VISTORIAS TÉCNICAS e AMR1. A coluna “TOT FISC PROPR” refere-se à soma de atividades em propriedades, não contabilizando as AMR1.

*Obs: Uma propriedade não poderá ser enquadrada em mais de um motivo de AMR, para fins de contabilização de metas do corrente semestre.*

3. Para cumprimento da “AMR15”, utilizar as propriedades listadas na **planilha excel Metas AMRs 2023-2 - aba “Hubs”**, anexa a esta OS, na sua integralidade.

4. Para cumprimento das demais AMRs, utilizar as instruções do **ANEXO I**, desta OS, para seleção das propriedades;

5. Para cumprimento das “Vistorias técnicas” (aleatórias), utilizar as propriedades sorteadas listadas na **planilha excel Metas AMRs 2023-2 - aba “Sorteio”**, na sua integralidade.

*Obs.: Das 1.152 sorteadas para vistorias técnicas, 10 também estão na lista das Hubs. Nesses casos, substituir por uma propriedade na mesma localidade (vizinha ou próxima), com espécies suscetíveis.*

6. Como meta do PNSS, as atividades de vigilância ativa em suínos deverão contemplar 01 (uma) propriedade com suínos classificada como de risco para PSC e 01 (uma) propriedade com suínos, não necessariamente classificada como de risco, ou seja, no total serão vistoriadas 02 (duas) propriedades com suínos, por IDA, por mês (total: 12 propriedades/semestre).

*Obs.: Quando a espécie suína estiver presente na vistoria, preencher o “Checklist de fiscalização em propriedades com suínos” (PNSS), ao final do Epicollect5. Essas atividades irão contemplar tanto as metas de vigilância para febre aftosa quanto para PSC.*

7. Realizar as atividades de educação sanitária e comunicação social, em conjunto com as atividades de vigilância ativa, seguindo as orientações do formulário Epicollect5 (PVBR\_RS\_AFTOSA). Essas atividades irão contemplar tanto as metas de vigilância para febre aftosa quanto as de Educação Sanitária.

8. Levar material mínimo para atendimento a suspeita de enfermidade vesicular;

9. Levar material para a educação sanitária (livro “Coletânea de imagens - MAPA”, folder PNEFA-RS ou, no celular, o arquivo imagens\_FA.pdf);



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação  
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal

10. Cadastrar as atividades em propriedades do PVBR e PNSS, citados no item 6, no sistema do **Epicollect5**, diretamente no aplicativo para celular, durante a execução da fiscalização ou utilizando o formulário Form\_Campo\_v2.7.8\_RS (versão word) e Checklist\_suinos\_psc, quando couber, para posterior registro via **desktop no Epicollect5**.

*Obs: havendo necessidade de contagem e classificação de rebanhos suscetíveis, a atividade deverá ser registrada no módulo “Vigilância a campo – Contagem de rebanho” no app Vigilância a Campo;*

11. Cadastrar as atividades de AMR1 (barreiras) no aplicativo **Vigilância a Campo**, conforme determinações nos semestres anteriores. Quando houver necessidade de lançamento posterior (RAVE) via desktop, de AMR1 (barreiras), é necessária a programação prévia no app Inspeção a Campo, caso contrário, não haverá possibilidade de lançamento retroativo.

*No caso da AMR1, se a barreira volante permanecer o dia todo no mesmo município, deverá ser contabilizada como uma atividade somente (um agendamento).*

12. Para a realização das inspeções visuais, deverão ser vistoriados os lotes das espécies suscetíveis, buscando indícios de sintomas relacionados a síndrome vesicular. Quando encontradas alterações clínicas perceptíveis ou comportamentais compatíveis, deverá ser feito exame clínico detalhado nos animais, em amostragem suficiente para que o veterinário tome a decisão de descartar a suspeita, com segurança, ou de se fazerem exames complementares. A presença de sinais clínicos sugestivos de síndrome vesicular deverá ser tratada de acordo com os procedimentos técnicos definidos no “*Manual de investigação de doença vesicular*”;

13. Buscar apoio de efetivo da Brigada Militar ou Polícia Rodoviária, Estadual ou Federal, para a execução das barreiras de trânsito (AMR1), bem como, obedecer ao manual de barreiras da SCTQ;

14. As AMRs poderão ser executadas juntamente com a demanda de outros programas (PNCEBT, PNSS, PNCRH, etc.), desde que a propriedade se enquadre em algum dos motivos para mitigação de risco (**Tabela 1**), por exemplo, certificação para PNCEBT + AMR8 (assistência técnica) ou complementar PSC\* + AMR6 (subsistência de suínos);

15. A vigilância ativa pode ser realizada também em outras propriedades que a Unidade Local julgue necessário, por exemplo, ainda que não se enquadrem em algum dos motivos para AMR. Nestes casos, as atividades também deverão ser registradas no Epicollect5 (item 37, selecionar “outro motivo”, mas não serão contabilizadas nas metas).

16. O **acompanhamento da realização das atividades do PVBR** deve ser feito através do relatório *online* elaborado e disponibilizado pela Seção de Doenças Vesiculares desta SEAPI, através do link <https://cutt.ly/7mHHWU4>. Este relatório é atualizado semanalmente, ou seja, atividades registradas em uma semana, somente constarão no relatório da semana seguinte.



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação  
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal

## ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE MITIGAÇÃO DE RISCO EM PROPRIEDADES RURAIS

| Tipo         | Característica da propriedade   | Mitigação de risco  | Atividade   | Obs.:  |
|--------------|---|---|---|--|
| <b>AMR2</b>  | - Grande quantidade de suscetíveis<br>- Suspeita de irregularidades<br>- Recebeu suscetíveis de fora do Estado em região de alta densidade de propriedades<br>- Alta densidade de suscetíveis<br>- Entorno de frigoríficos, laticínios, graxarias e postos de combustível | ✓ Movimentação ilegal de animais<br>✓ Movimentação de suscetíveis<br>✓ Ar<br>✓ Contato direto | ✓ Inspeção visual   | ✓ Priorizar propriedades de conhecimento da UVL de possibilidade de ingresso de animais ilegais<br>✓ Atenção especial para propriedades na linha de fronteira e proximidades |
| <b>AMR6</b>  | - Subsistência de suínos;<br>- Entorno de lixões/aterros sanitários<br>- Entorno de portos/aeroportos/rodoviárias internacionais<br>- Propriedades mistas (suínos+alguma sp suscetível)   | ✓ Movimentação ilegal de POA<br>✓ Fômites<br>✓ Ar   | ✓ Inspeção visual<br>✓ Orientações sobre alimentação de suínos      | ✓ Cuidado redobrado para utilização de resíduos alimentares  |
| <b>AMR8</b>  | - Recebem assistência técnica (produção intensiva, propriedades de reprodução, leiteiras)<br>- Granja comercial de suínos<br>- Proprietários possuem propriedade em outros países/estados<br>- Voltada ao turismo rural   | ✓ Fômites   | ✓ Inspeção visual   | ✓ Atenção especial produtores independentes de suínos  |
| <b>AMR12</b> | - Entorno de local com aglomeração de animais suscetíveis<br>- EPEs** e seu entorno<br>- Alta densidade de propriedades com suscetíveis (uma área/região com muitas propriedades, de minifúndios em geral)  | ✓ Bioterrorismo   | ✓ Inspeção visual   | ✓ As propriedades onde ocorrem eventos devem estar 100% cadastradas e georreferenciadas  |
| <b>AMR15</b> | Propriedades rurais hubs  | ✓ Contato direto  | ✓ Inspeção visual<br>✓ Acompanhamento de carregamento (se possível) | ✓ Priorizar propriedades de cria, recria, engorda e reprodução   |



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação  
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal

## II – Atividades de Vigilância Ativa PROESO

1. Cumprir as metas estabelecidas, por município, conforme **planilha excel Metas PROESO 2023-2 - aba “Metas municípios”** – anexa a esta OS;
2. Realizar as atividades de educação sanitária e comunicação social, em conjunto com as atividades de vigilância ativa, seguindo as orientações do formulário Epicollect5, em anexo a esta OS. Essas atividades irão contemplar tanto as metas de vigilância PROESO quanto as de Educação Sanitária;
3. Cadastrar as atividades no sistema do **Epicollect5**, diretamente no aplicativo para celular, durante a execução da fiscalização ou utilizando o formulário anexo a esta OS (versão word), para posterior registro via desktop no Epicollect5;
4. O acompanhamento da realização das atividades pode ser feito através do relatório *online* elaborado e disponibilizado através do link [POWERBI PROESO](#)

## III – Atividades do PNCRH

1. Cumprir as metas estabelecidas, por município, conforme **planilha excel Metas PNCRH-EEB 2023\_2-aba “Metas municípios”**– anexa a esta OS;
  - a. Revisão de refúgios cadastrados no SDA, em quantidade programada na planilha, em anexo a esta OS;
  - b. Coleta de alimento de ruminantes, no número de unidades produtivas determinado por município, e de acordo com o cadastro existente no SDA;
  - c. Quando detectadas agressões de morcegos hematófagos em espécies domésticas, no desempenho de outras atividades de vigilância, registrar no epicollect escolhendo a opção “agressão hematófago”.
2. Cadastrar as atividades no sistema do **Epicollect5**, diretamente no aplicativo para celular, durante a execução da fiscalização ou utilizando o formulário anexo a esta OS (versão word), para posterior registro via desktop no Epicollect5;
3. O relatório das atividades será disponibilizado posteriormente pelo PNCRH para acompanhamento.



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação  
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal

#### IV – Atividades do PNSS

1. Vigilância PSC:
  - a. Como meta do PNSS, as atividades de vigilância ativa em suínos deverão contemplar 01 (uma) propriedade com suínos classificada como de risco para PSC e 01 (uma) propriedade com suínos, não necessariamente classificada como de risco, ou seja, no total serão vistoriadas 02 (duas) propriedades com suínos, por IDA, por mês (total: 12 propriedades/semestre).
  - b. Essas atividades serão contabilizadas a partir dos registros realizados no Epicollect5 para as AMRs do PVBR-Febre Aftosa
2. Vigilância em aterros sanitários/lixões:
  - a. Deverão ser vistoriados os aterros sanitários/lixões uma vez por semestre, por município.
  - b. Cadastrar as atividades no sistema do Epicollect5, diretamente no aplicativo para celular, durante a execução da fiscalização ou utilizando o formulário anexo a esta OS (versão word), para posterior registro via desktop no Epicollect5;
3. As atividades relacionadas ao Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos serão enviadas posteriormente, assim que forem deliberadas pelo MAPA.

#### V – Atividades de Educação Sanitária

1. Cumprir as metas estabelecidas, por município, conforme **planilha excel Metas ED. SANIT. 2023-2 - aba “Metas municípios”** – anexa a esta OS.
2. Todas as atividades de Vigilância cadastradas no Epicollect5 (PNEFA, PROESO, PNCRH/EEB, PNSA, Casas Agropecuárias) serão contabilizadas como atividades de Educação Sanitária.
3. Atividades externas como capacitações, palestras, entrevistas, reuniões, assim como contatos interpessoais não relacionados às atividades listadas no item 2, devem ser cadastrados no formulário de Educação Sanitária específico no Epicollect5.
4. O relatório das atividades será disponibilizado posteriormente pela Seção de Educação Sanitária para acompanhamento.
5. Atas de reuniões e listas de presenças permanecem obrigatórias, quando aplicável, e deverão ser anexadas às atividades cadastradas no Epicollect5.



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação  
Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal

## VI – Atividades de Fiscalização de Casas Agropecuárias - SISBI-PEC

1. Cumprir as metas de fiscalização de casas agropecuárias previstas para o atendimento das atividades vinculadas ao SISBI-PEC, definidas pela Supervisão Regional, respeitando o quantitativo elencado. **O cumprimento desta meta fica vinculada à realização do treinamento prévio.**
  - a. Fiscalização de Produto de Uso Veterinário (PUV) em estabelecimentos registrados no MAPA. Cadastrados/Credenciados ou NÃO na SEAPI – Mínimo de 01 (um) estabelecimento por semestre por Supervisão Regional.
  - b. Uma atividade de busca ativa de estabelecimentos sem registro no MAPA (clandestinos)” 01 (um) por semestre por regional.
2. Cadastrar as atividades no sistema do **Epicollect5** diretamente no aplicativo para celular, durante a execução da fiscalização ou utilizando o formulário que será disponibilizado, para posterior registro via desktop no Epicollect5. Tanto o módulo no Epicollect5 como o modelo de formulário físico será disponibilizado após a realização de treinamento prévio.
3. O relatório das atividades será disponibilizado posteriormente pela Seção de Casas Agropecuárias para acompanhamento.

FRANCISCO PAULO  
NUNES  
LOPES:00559147058

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO PAULO NUNES  
LOPES:00559147058  
Dados: 2023.07.06 16:57:34 -03'00'

**Francisco Paulo Nunes Lopes**

Fiscal Estadual Agropecuário – Médico Veterinário  
Diretor Adjunto do Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal  
I.F 3891020/01